Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Novembro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3239

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **27/11/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais, Equipamentos, Suprimentos de Informática e Eletroeletrônicos para atendimento às demandas do Poder Executivo de demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 08 de novembro 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:7A7E3B71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - LEI PAULO GUSTAVO - MULTILINGUAGEM

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ADELÂNDIA-GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - LEI PAULO GUSTAVO - MULTILINGUAGEM

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O Município de Adelândia, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei complementar 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para os interessados em si credenciar na Lei Paulo Gustavo, as inscrições serão realizadas entre o dia **11/11/2024** a **22/11/2024**, segundo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, cujos termos, igualmente o integram cujo resultado será conhecido no dia **28 de Novembro de 2024 às 10h00min**.

O edital poderá ser obtido no site https://www.adelandia.go.gov.br/ Maiores informações: (64) 99245 - 9460 e/ou https://www.adelandia.go.gov.br/.

Adelândia, Goiás, 08 de Novembro de 2024.

RAFAEL ALMEIDA GONDIM
Secretário Municipal de Cultura
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1DB22F6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.03.10/2024

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.03.10/2024
(Edital de Credenciamento nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.06.10/2024
DATA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2024.

LEIA -SE CORRETAMENTE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.03.10/2024
DATA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2024.

Alexânia, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:F78489A4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 008

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023
(Processo Administrativo nº. 12477/2023)

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 008

O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO faz saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 008 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 006/2023 (Processo Administrativo nº. 12477/2023), designada pela Portaria nº. 001/SMA/2024, a qual está

disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Matrícula 407136

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:244F10E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: REALMED HOSPITALAR EIRELI
CPF/CNPJ: 04.847.959/0001-18
Ata: Nº 125/2024
Valor da Ata: R$ 46.001,00
Data da Assinatura: 08.11.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:F9D3858A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 16.717.062/0001-59
Ata: Nº 126/2024
Valor da Ata: R$ 476.766,05
Data da Assinatura: 08.11.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:4F888129

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA
Ata: Nº 127/2024
Valor da Ata: R$ 425.147,00
Data da Assinatura: 08.11.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:F0982E72

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: DF MEDICAL LTDA CPF/CNPJ:44.656.846/0001-50
Ata: Nº 128/2024
Valor da Ata: R$ 34.440,00
Data da Assinatura: 08.11.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:A3DFCB34

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
CPF/CNPJ: 42.529.374/0001-49
Ata: Nº 129/2024
Valor da Ata: R$ 15.352,00
Data da Assinatura: 08.11.2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:AB369182

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
Contratada: CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 03.652.030/0001-70
Ata: Nº 130/2024
Valor da Ata: R$ 16.757,00
Data da Assinatura: 08.11.2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:A95C9F81

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
Contratada: DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. MEDICOS
CPF/CNPJ: 07.640.617/0001-10
Ata: Nº 131/2024
Valor da Ata: R$ 41.674,00
Data da Assinatura: 08.11.2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:EF213A77

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ: 00.874.929/0001-40
Ata: Nº 132/2024
Valor da Ata: R$ 3.860,00
Data da Assinatura: 08.11.2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:BBCD17C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 12.927.876/0001-67
Ata: Nº 133/2024
Valor da Ata: R$ 14.360,75
Data da Assinatura: 08.11.2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:FEF0306A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 16.699.864/0001-83
Ata: Nº 134/2024
Valor da Ata: R$ 157.785,00
Data da Assinatura: 08.11.2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:597A1271

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: GR HOSPITALAR
CPF/CNPJ: 35.231.609/0001-56
Ata: Nº 135/2024
Valor da Ata: R$ 258.695,10
Data da Assinatura: 08.11.2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:DE5B94D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 43.644.546/0001-98
Ata: Nº 136/2024
Valor da Ata: R$ 667.443,40
Data da Assinatura: 08.11.2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:363C269C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 41.365.113/0001-78
Ata: Nº 137/2024
Valor da Ata: R$ 2.040,00
Data da Assinatura: 08.11.2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:2A4CE183

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138

Objeto**:** Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 02.520.829/0001-40
Ata: Nº 138/2024
Valor da Ata: R$ 33.280,00
Data da Assinatura: 08.11.2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:E6DD4E6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 02.520.829/0001-40
Ata: Nº 138/2024
Valor da Ata: R$ 33.280,00
Data da Assinatura: 08.11.2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:EA685E03

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CPF/CNPJ: 76.386.283/0001-13
Ata: Nº 139/2024
Valor da Ata: R$ 8.905,00
Data da Assinatura: 08.11.2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:54BFE800

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 35.472.743/0001-49
Ata: Nº 140/2024
Valor da Ata: R$ 1.210,00
Data da Assinatura: 08.11.2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:8A039A3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CPF/CNPJ: 12.418.191/0001-95
Ata: Nº 141/2024
Valor da Ata: R$ 10.197,50
Data da Assinatura: 08.11.2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:B0D726B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 43.025.186/0001-46
Ata: Nº 142/2024
Valor da Ata: R$ 9.240,00
Data da Assinatura: 08.11.2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:57400BAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 06.065.614/0001-38
Ata: Nº 143/2024
Valor da Ata: R$ 2.540,00
Data da Assinatura: 08.11.2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:D0F4207A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CPF/CNPJ: 65.817.900/0001-71
Ata: Nº 144/2024
Valor da Ata: R$ 23.600,00
Data da Assinatura: 08.11.2024.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:01015B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 11 de novembro de 2024 as 09h00min até as 09h00min do dia 14 de novembro de 2024**, estará buscando propostas adicionais de empresas para **AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Proposta adicional deverá ser encaminhada no e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas neste mesmo e-mail.

Alto Paraíso de Goiás, aos 11 de novembro de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:343AC5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que a primeira análise de documentação do CREDENCIAMENTO Nº 04/2024, Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para atuar em processos de alienação, mediante demanda, por meio da modalidade leilão, de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Alto Paraíso de Goiás, terá sua divulgação adiada para o dia 12/11/2024 às 10:00h, devido o alto número de credenciados participantes. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso de Goiás - GO, 08 de novembro de 2024.

WELKER DANIEL -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:82ACD0DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 448

PORTARIA Nº 448/24 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para os dias de novembro de 2024, no veículo Gol placa RBT2J36, a Cidade de Goiânia - GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite, a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme autoriza o item 2.2 do Art. 1º do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 07 de novembro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:9DE03C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 203

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 203

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 10 de novembro de 2024 no veículo Ônibus ONX-7729 para a cidade de Rio Verde – Goiás, para realizar o transporte de estudantes da cidade de Aparecida do Rio Doce para a realização das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) na cidade de Rio Verde, Goiás. Será organizado um serviço de transporte que irá buscar os estudantes em pontos estratégicos da cidade de Aparecida do Rio Doce, no dia e horário previamente definidos, e os levará diretamente aos locais de prova em Rio Verde. O retorno será realizado após a conclusão das provas, garantindo que todos os estudantes retornem à cidade de origem com segurança.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:FB52FB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 202

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de novembro de 2024 no veículo Ônibus ONX-7729 para a cidade de Rio Verde – Goiás, Levar alunos na faculdade.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D2479092

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 204

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 204

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2022 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Lindon Jonson Marques Celestino** portador do CPF 61296805115, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem nos dias 10/11/2024 no veículo Van PQJ-1819 para a cidade de Rio Verde – Goiás, para as votações das eleições do ano de 2024, Realizar o transporte de estudantes da cidade de Aparecida do Rio Doce para a realização das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2022 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7CBF9D4A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 05° ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO 05° ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2024

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria 647/2024, estando presentes os membros: Nádia Line Cabral dos Santos – presidente, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, Karolina Rodrigues dos Reis-membro e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro, nos termos do Edital de chamamento público n°005/2024, que tem como objetivo CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE e, após as análises das documentações declarou (o)as interessadas(os): ANTONIA JOANOELIA SIMAO ESTRELA, CIBELLY OLIVEIRA DO CARMO, habilitadas. Informações através do Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 08 de novembro de 2024.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C4FA3F08

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 3º CONVOCAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2024-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DE 3º CONVOCAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2024

O município de Aparecida do Rio Doce, através do Fundo Municipal de Saúde convoca os credenciados da 05° Ata de Habilitação: ANTONIA JOANOELIA SIMAO ESTRELA e CIBELLY OLIVEIRA DO CARMO, para assinatura do contrato, destinada a ocupação dos cargos interessados referente ao credenciamento de n° 05/2024. Deverá comparecer para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, no Setor de licitações até dia 12/11/2024 as16:30h. informações através do Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos, 08 de novembro de 2024.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6F8C977A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, por seu agente e contratação, comunica aos interessados da Dispensa de licitação nº 071/2024, visando à obtenção de propostas para a aquisição de grama esmeralda a ser plantada na praça do campo society, para atender a Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás**, teve seu prazo para envio/protocolo de propostas prorrogado, conforme detalhes a seguir:**

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 11/11/2024, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 11/11/2024, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

Ficao os autos do processo com vista franqueada aos interessados e disponível na sede da Prefeitura ou no site: *https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/*

Aparecida do Rio Doce, 08 de novembro de 2024.

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
= Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos =

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:AF1967FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ED RETIFICAÇÃO-PREGAO ELETRONICO N 08/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, torna público que fica retificado o item 1.4.1 do termo de referência referente ao Pregão Eletrônico n° 008/2024-Processo n°18337/2024.A CONTRATADA deverá apresentar a rede credenciada em até 3 (três) dias uteis, após ser declarada vencedora, sob pena de não assinatura do contratado e convocação da segunda colocada. Como a alteração não compromete a formulação das propostas, fica mantida a sessão eletrônica para o dia inicialmente marcado, dia 11/11/2024, às 08 horas, nos termos do que dispõe o §1º, art. 55 da Lei 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce-GO, 08/11/2024.

NÁDIA L.C.SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:29550202

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 535/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS - GO**
Contratado(a): **ADTUR COMÉRCIO HOTELEIRO TURÍSTICO E LAZER LTDA**
CNPJ: 03.863.763/0001-54
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE LAZER E CULTURA COM PESSOA IDOSA, VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.
Valor Global: R$ 32.550,00
Vigência: 21/10/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B817F89B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 539/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 660,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (LEITE ESPECIAL), PARA ATENDER AS DEMANAS DO CRÁS.
Vigência: 08/11/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:898C4472

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 561/2024

Intenção de dispensa de licitação 561/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços e aquisição de materiais de construção diversificados para manutenção de bem imóvel, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-10-2024 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 469/FMAS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 08 de novembro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6267EB1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS - GO**
Contratado(a): **BELCAR MOTOS LTDA**
CNPJ: 06.008.462/0001-31
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor Global: R$ 48.400,00
Vigência: 11/10/2024 a 31/12/2024

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9D732EBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 542/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 06.065.614/0001-38.
Valor Total: 5.393,67.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – BUCAL.
Vigência: 31/10/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F850161F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 36/2024

Objeto: Inexigibilidade para contratação da dupla VICTOR BORGES E VINICIUS para realização de show no 1º Festival de Aragarças, no Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 36/2024, saindo como vencedor, V MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, com o valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Aragarças, 08 de novembro de 2024.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7F2A1DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 37/2024

Objeto: Inexigibilidade para contratação da dupla MAYKE & RODRIGO para realização de show no 1º Festival de Aragarças, no Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 37/2024, saindo como vencedor, M&R PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Aragarças, 08 de novembro de 2024.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F0F23706

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 38/2024

Objeto: Inexigibilidade para contratação da banda NEGO RAINNER para realização de show no 1º Festival de Aragarças, no Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 38/2024, saindo como vencedor, RAINNER PRODUCOES, com o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Aragarças, 08 de novembro de 2024.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:233C6FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 39/2024

Objeto: Inexigibilidade para contratação da BANDA JENNIFER SCHEFFER para realização de show no 1º Festival de Aragarças, no Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 39/2024, saindo como vencedor, JENNIFER SCHEFFER SHOWS LTDA, com o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Aragarças, 08 de novembro de 2024.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BBFD9767

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 40/2024

Objeto: Inexigibilidade para contratação da BANDA PAULO PIRES para realização de show no 1º Festival de Aragarças, no Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 40/2024, saindo como vencedor, PAULO PIRES PRODUCOES ARTITICAS LTDA, com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Aragarças, 08 de novembro de 2024.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B83F9547

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 41/2024

Objeto: Inexigibilidade para contratação da DUPLA RICK & RANGEL para realização de show no 1º Festival de Aragarças, no Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 41/2024, saindo como vencedor, W2 PRODUÇÕES, com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Aragarças, 08 de novembro de 2024.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9DC557E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 42/2024

Objeto: Inexigibilidade para contratação da DUPLA MARIO E THIZIL para realização de show no 1º Festival de Aragarças, no Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 42/2024, saindo como vencedor, SPK8 SERVICOS LTDA, com o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Aragarças, 08 de novembro de 2024.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F0D99AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): **JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA.**
CNPJ: 32.847.488/0001-83.
Valor Total: 9.049,99.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOES DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS, MAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
Vigência: 08/11/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1DA11937

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 533/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): **J. N. MACHADO EXTINTORES E ACESSORIOS (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 13.751.750/0001-47.
Valor Total: 1.190,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 08/11/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:65E6E5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 544/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): **WILTEMAR OLIVEIRA BONFIM.**
CNPJ: 11.976.478/0001-78.
Valor Total: 2.500,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 FOLHA DE REPOSIÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM DE CORRER, PARA SUBSTITUIÇÃO NO AUDITÓRIO JOSÉ NOGUEIRA DE MORAES.
Vigência: 08/11/2024 à 31/12/2024.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:66F3652C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 553/2024

Intenção de dispensa de licitação 553/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na **Onde se ler:** contratação de empresa especializada, para elaboração de projeto de combate a incêndio, **Leia-se:** contratação de empresa especializada que tenha cadastro junto ao Crea GO para elaboração de projeto de combate a incêndio para futura instalação de uma Creche tipo 1 com área total de 1542,00 m2, no setor novo mundo em Aragarças, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13-11-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n. 1064/SMECD/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 08 de novembro de 2024.

Departamento De Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B5A29A93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 357/2024.
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças, para o veículo GOL G8 3CI 16V, MOTOR MPI, PLACA RBO-6F72, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6994/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **13/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 08/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F74B5B51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 361/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art., 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças, para o veículo MB SPRINTER PLACA: RCJ4E71, para atender as necessidades do Fundo Municipal de**

Saúde de Aragoiânia, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6886/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **13/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 08/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2A40FCE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 362/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art., 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças, para o veículo VW GOL, PLACA: PRR 7276, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6887/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **13/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 08/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:50AF83F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 358/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para, Aquisição de Peças para o veículo, GOL PLACA; QTQ 1655, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6903/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **13/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8EF045F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 359/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art.75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças para o TRATOR TT 4030, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6843/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **13/11/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5D46ED05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 360/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art.75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças para, o veiculo VW 17250, PLACA: NGO 6352, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6888/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **13/11/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B99292C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 363/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços para o Veículo, CRONOS – PLACA SCD8F43, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia.** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 7031/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **13/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 08/11/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FB8F6D37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0221/2024

"DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO os princípios que regem a administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CASSIELA LÁZARA DOS SANTOS**, portadora do CPF 014.306.421-57 para atuar como **GESTORA** de **CONTRATOS** e o servidor **WESLEY ROSA CLEMENTE**, portador do CPF 010.682.141-55, **FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÕES.**
.
Art. 2º - Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Parágrafo Único – As decisões ou providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Arenópolis-Go, 30 de outubro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F15BACE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
dignar servidora para viajar concede diária e dá outras providências.

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO FILHO
CPF/CNPJ: 01.067.131/0001-59
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM REFORMA E REPAROS NA QUADRA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BALIZA.
DATA: 06/11/2024 A 31/12/2024
VALOR: 12.500,00(Doze mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 06 dias do mês de Novembro de 2024.

ONDE-SE-LER: **dignar servidora para viajar concede diária e dá outras providências.**

LER-SE: CONTRATO Nº 061/2024

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:EA837B5D

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 067/2023 Nº 019/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: CONPREV – ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS
CPF/CNPJ: 17.387.018/0001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE LEGALIDADE DO MUNICÍPIO JUNTO AO FISCO FEDERAL.
DATA: 30/10/2024 A 31/12/2024
VALOR: 25.600,00(Vinte e cinco mil seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Outubro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:ADC386FB

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2024 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO: 009/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: R N XAVIER LTDA
CPF/CNPJ: 48.843.431/0001-46
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA
DATA: 04/10/2024 A 31/12/2024
VALOR: 30.000,00(Trinta mil reais)
Data a assinatura: aos 04 dias do mês de Outubro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DF4ABC7D

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 79/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MARTINS ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 52.150.821/0001-08
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS VALE DO ARAGUAIA
DATA: 04/11/2024 a 31/12/2024
VALOR: 99.275,18(Noventa e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)
Data a assinatura: aos 04 dias do mês de Novembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5C1514D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 2.424/2024

PORTARIA nº 2.424/2024, de 08 de novembro 2024.

"Dispõe sobre concessão de pagamento de assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores que menciona"

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto 2023 do Ministério da Saúde que disciplinam e regulam assistência financeira repassada pela

União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 632 de 14 de setembro de 2023 que dispõe sobre autorização e regulamenta a distribuição do valor adicional repassado pela União ao Município de Buriti de Goiás-GO, a título de assistência financeira visando dar cumprimento à Lei Federal 14.434/2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar pagamento de assistência financeira repassada pela União, para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores relacionados, conforme especificado abaixo:

Matrícula	Nome	CPF	REF.	Valor Evento
35	CARLOS PEREIRA FILHO	653.814.916-20	10/2024	557,56
390	CLAUDIO CAETANO DA SILVA	901.576.301-10	10/2024	1483,39
391	DIVINO ARRUDA DE SOUSA	853.348.471-20	10/2024	1421,20
90	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	625.179.021-00	10/2024	557,56
107	FLAVIO RODRIGUES GOMES	939.513.291-49	10/2024	557,56
5	GOIAMAR TOMAZ DA SILVA	422.212.931-34	10/2024	1356,52
88	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	850.485.851-00	10/2024	557,56
103	MARIA ELIZABETH ARRUDA	307.584.081-53	10/2024	557,56
404	MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA	963.250.541-72	10/2024	1483,39
373	OSMARILDA CAITANO SIQUEIRA	492.138.571-87	10/2024	1483,39
92	OZAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	839.597.691-72	10/2024	557,56
374	WELMAN CAETANO DA SILVA	275.444.398-36	10/2024	1483,39

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 08 dias de novembro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:611FDBA7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

Processo Adm: N° 12168/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para a Escola Municipal Laura Cândida de Jesus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Plano de Trabalho Processo n° 202300006010848, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 96.081,68 (noventa e seis mil e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos): **NPR DISTRIBUIDORA LTDA** (54164607000136) com os lotes: 3 no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA** (46936421000120) com os lotes: 6 no valor total de R$ 8.584,99 (oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). **52.071.749 MARILENE FONSECA E SILVA** (52071749000123) com os lotes: 4, 10 no valor total de R$ 10.533,31 (dez mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). **JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME** (01448972000106) com os lotes: 5, 7, 9 no valor total de R$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais). **G5 REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA** (24087750000100) com os lotes: 1, 8 no valor total de R$ 44.135,00 (quarenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais). **B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (05490249000146) com os lotes: 2 no valor total de R$ 2.578,38 (dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

BURITI DE GOIÁS (GO), sexta-feira, 8 de novembro de 2024

SUZI LIMA CUNHA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3B14ECCB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024 PROCESSO ADM: N° 12168/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

Processo Adm: N° 12168/2024
Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para a Escola Municipal Laura Cândida de Jesus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Plano de Trabalho Processo n° 202300006010848, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 96.081,68 (noventa e seis mil e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos): **NPR DISTRIBUIDORA LTDA** (54164607000136) com os lotes: 3 no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA** (46936421000120) com os lotes: 6 no valor total de R$ 8.584,99 (oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). **52.071.749 MARILENE FONSECA E SILVA** (52071749000123) com os lotes: 4, 10 no valor total de R$ 10.533,31 (dez mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). **JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME** (01448972000106) com os lotes: 5, 7, 9 no valor total de R$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais). **G5 REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA** (24087750000100) com os lotes: 1, 8 no valor total de R$ 44.135,00 (quarenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais). **B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (05490249000146) com os lotes: 2 no valor total de R$ 2.578,38 (dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BURITI DE GOIÁS (GO), sexta-feira, 8 de novembro de 2024

ÁTILA RUBIA DE DEUS
Autoridade Competente

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E0A38667

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 486/2024

Decreto nº 486/2024, de 08 de novembro de 2024.

Dispõe Coordenador Municipal do Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:

Art. 1º – Fica nomeado como "Coordenador Municipal do Programa Minha Casa Minha Vida" o senhor **RUAM PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** inscrito no **CPF sob o nº 066.280.581-07**.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 de novembro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D2C15828

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 050/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 050/2024, processo de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024,** prestador (a) de serviço: **TELECARDIO CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA,** CNPJ nº. **73.193.211/0001-61.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER ÁREA DA SAÚDE NOS SERVIÇOS DE LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA.** ACRESCENTAR O PERCENTUAL DE 25% NO ITEM, VALOR ESTIMADO **R$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais).** Vigência: 01/10/2024 à 31/12/2024. Data de assinatura: **01/10/2024**

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:34477719

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°622/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera servidora do quadro de provimento efetivo por aposentadoria e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria N° 015/2024 IPC - Instituto Previdenciário de Cachoeira que concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria Por Invalidez* a senhora **Maria Eliety de Lima**.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir desta data, exonerada do quadro de servidores efetivos deste município, a servidora **Maria Eliety de Lima,** portadora do CPF sob nº 387.626.331-04, do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 387, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência à servidora exonerada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04(quatro) dias do mês de novembro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:0831270B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 623/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Homologa a Portaria nº 015/2024, de 05/11/2024 – IPC, que concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por invalidez* à servidora pública municipal MARIA ELIETY DE LIMA.

O Prefeito do Município de Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, a Portaria nº 015/2024, de 05/11/2024, que concedeu o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor de **MARIA ELIETY DE LIMA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 387.626.331-04, matrícula nº 0387, ocupante do cargo de Técnico de enfermagem R-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 05(cinco) de novembro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:FBBBBA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 624/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

"ENCERRA BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento da Sr. LEONITAS D'AVILA COUTINHO ocorrido no dia 29 de outubro de 2024, conforme a Certidão de Óbito n° 024919 01 55 2024 4 00652 137 01300567 61, apresentada junto ao Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a Sr. LEONITAS D'AVILA COUTINHO é aposentado vinculado ao Instituto de Previdência Social do Município de Cachoeira de Goiás-IPC – GO.

DECETA:

Art. 1º - Fica a partir desta data exonerado do quadro de aposentado deste município o Sr. LEONITAS D'AVILA COUTINHO**,** portador do CPF sob nº 070.638.141-68, inscrito na matrícula nº 263, lotado no Instituto Previdenciário de Cachoeira de Goiás - IPC.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 29 de outubro de 2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2024.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Barbara Daniella Paulo de Lima
Código Identificador:4C7D4C27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, por meio de suas atribuições legais vem por meio deste ato de errata, corrigir o ato – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA A REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR) QUE IRÁ SER REALIZADO EM NOSSO MUNICÍPIO NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Correção meramente formal, erro devido equívoco no momento da publicação referente a data constante no termo de referência, que fora publicado em 05/11/2024 sendo publicado novamente com correção de data, via Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura de Cachoeira Dourada – GO.

Aonde se lê:

05/10/2024

Leia –se:
05/11/2024

Cachoeira Dourada – Go, aos 08 de novembro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto n° 1480/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:671598C1

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA ATO ADMINISTRATIVO

ERRATA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, por meio de suas atribuições legais vem por meio deste ato de errata, corrigir o ato – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 350/2024, que fora publicado para recebimento de propostas no dia 07 de novembro de 2024;

Aonde se lê:
"Segunda linha do texto - cujo objeto contratual se trata de: termo aditivo valor acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) objeto contrato primitivo: ***Contratação de empresa especializada em Perícia Médica. Esse serviço inclui a emissão de Pareceres, realização de Perícias Médicas Avaliações, com foco em questões relacionadas a Atestados Médicos, Afastamentos de Servidores, Pedidos de Aposentadoria e/ou casos de Readaptação.***"

Leia –se:
"Segunda linha do texto - cujo objeto contratual se trata de: contrato de prestação de serviços que tem por objeto: ***Contratação de empresa especializada em Perícia Médica. Esse serviço inclui a emissão de Pareceres, realização de Perícias Médicas Avaliações, com foco em questões relacionadas a Atestados Médicos, Afastamentos de Servidores, Pedidos de Aposentadoria e/ou casos de Readaptação***."

Correção meramente formal, erro de digitação no objeto, visto que os erros não afetam no desenvolvimento do processo permanecem inalteradas as demais informações, via Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura de Cachoeira Dourada – GO.

Cachoeira Dourada – Go, aos 08 de novembro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto n° 1480/2023

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:08F4ED16

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 349/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 099/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO torna público o contrato referente ao Processo Administrativo n° **12840/2024**, a Inexigibilidade de licitação n° **099/2024**, fundamentada no art. 74, inciso III, "C e E" da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata da: **"Contratação de prestação de serviços técnicos especializados assessoria e planejamento: para fins de incremento na arrecadação com a recuperação de transferência constitucional de ICMS no atendimento ao Município e suas necessidades"**. Tendo como contratada a empresa: **GUSTAVO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** - CNPJ 12.476.874/0001-07, perfazendo o global do contrato de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagos em doze parcelas fixas de R$ 10.000,00 (dez mil reais)** durante período de 12 (doze) meses.
O contrato terá **vigência até o final do mês de 12 (doze) meses** a contar da data de assinatura e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada – GO, 22 de outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto Nº 1480/2023

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:B817A0E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA nº 02/2024

Para o aviso de licitação referente a **Concorrência 002/2024** veiculado no dia 08/11/2024 nos seguintes diários: Diário Oficial da União nº 217 Seção 3, Pg.249; Diário Oficial do Estado Pg.128, Ed.24.410; AGM Pg.16, Ed.3.238.
Onde se Lê:[...] as propostas poderão ser enviadas a partir do dia 18/11/2024 até dia 17/12/2024, com a sessão designada para dia 18/12/2024 ás 09:00;

Leia-se: as propostas poderão ser enviadas a partir do dia 08/11/2024 até dia 17/12/2024, com a sessão designada para dia 18/12/2024 ás 09:00.
Houve erro de digitação acerca do início do recebimento das propostas.
O edital RETIFICADO está à disposição dos interessados no site eletrônico oficial. http://www.campestre.go.gov.br.

Campestre de Goiás-GO, aos 08 dias de Novembro de 2024.

LAINOM RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:2797F80D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

CAMPINORTE PREV
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
SOFTWARE DIGITALCONSG

Espécie:Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.
CESSIONÁRIA: CAMPI PREV MUNICÍPIO DE CAMPINORTE - GO, localizada na Pça Cristovão Colombo, S/N, Bairro Centro, CEP: 76410-000, Campinorte - GO, inscrita no CNPJ sob nº **11.745.318/0001-18**.
CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-366, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.
Data Assinatura:29 / 10 / 2024.
Vigência:prazo de**60 (sessenta) meses**.
Objeto:O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa**CEDENTE**. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela**CEDENTE**à**CESSIONÁRIA**, do sistema**DIGITALCONSIG**Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da**CEDENTE**a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta daCAMPI PREV - MUNICÍPIO DE CAMPINORTE- GO, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.
Foro: Comarca de Campinorte, ESTADO DE GOIÁS.

Publicado por:
Oseias Vicente Dos Anjos
Código Identificador:B12D433C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 002

ESOLUÇÃO CME Nº 002/2024

A Presidente do CME de Campinorte-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Resolução CME nº 002/2024** que dispõe sobre a Política de Educação em Tempo Integral e define as diretrizes gerais para implantação do Programa Escola em Tempo de Integral, nas unidades escolares de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do município de Campinorte de Goiás

A referida Resolução está disponível na sede do Conselho Municipal de Educação, situado na Av Central, Qd 04, Lt 28, Sala 03, Centro – CEP 76410-000, Campinorte-Goiás, das 07h às 11h e das 13h às 17h ou acessado pelo site: https://campinorte.go.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (62) 3347-3281.

Campinorte-GO, 08 de novembro de 2024.

LUCIENE ALVES VALENTIN
Presidente do CME de Campinorte-GO

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:58EA0768

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N 62 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre Concessão de Diárias ao Vereador IVAN RODRIGUES DE ALMEIDA dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 031/2007 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder e designar ao senhor Vereador **IVAN RODRIGUES DE ALMEIDA**, a quantidade de 3 (três) diária no valor total de R$ 1.350,000 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), para empreender viagem à cidade de GOIÃNIA (GO), para tratar de assuntos de interesse do Município de Campos Belos, conforme requerimento de solicitado em requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara/2024

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:2D4065E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.174/2024 DE 06 NOVEMBRO DE 2024.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EVA BENTO DE SOUZA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, **Eva Bento de Souza,** matrícula nº 3144, inscrita no CPF nº 006.550.651-05, comissionado ocupante do cargo de Assessor Especial IV, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/10/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1C25D549

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.175/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF de nº: 556.645.391-00, comissionado que exerce o cargo de Diretor de Transportes, quando em viagem a cidade de Alexânia- GO, com a finalidade de prestar socorro mecânico a van da ação social.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 01 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 07 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F7F14E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.176/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Maria Valdenice da Silva Torres**, concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 12/10/2024 a 10/11/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/10/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de novembro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:63C7ECEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 049-2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **26/11/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para futura aquisição de utensílios de cozinha. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5A351ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECISÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE - PAAR-06/2024

DECISÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE - PAAR
Aos 08 dias do mês de novembro de 2024, **A COMISSÃO PROCESSANTE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA,** nomeada através do Decreto nº 097/2024, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Goiás, nº. 516, Centro de Goianira, referente ao PAAR Nº 06/2024, com vias a **APURAÇÃO** de possíveis irregularidades praticadas pela empresa, **UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, face o suposto descumprimento da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 31/2024, firmado com a Prefeitura Municipal de Goianira, bem como averiguar a existência de prejuízos ao interesse público e, se for o caso, aplicar as penalidades a referida empresa.
Segundo solicitação do Pregoeiro:
UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA participou da sessão realizada no dia 25/09/2024, inerente ao Pregão Eletrônico nº 031/2024, cujo objeto consistia no registro de preços para aquisição de medicamentos.
Solicitou ao pregoeiro e também por e-mail, após o encerramento da sessão, a sua desclassificação de 70 (setenta) itens do referido processo licitatório, sob alegação de erro na cotação e no cadastro da proposta no Portal de Compras Públicas.
Considerando que o fornecedor supra qualificado pediu desclassificação de muitos itens, o prejuízo causado ao certame foi substancial. Acatar seu pedido, somente desclassifica-lo e dar prosseguimento ao processo licitatório, seria uma afronta aos Princípios da Competitividade, da Isonomia e da Eficiência, razão pela qual foi imperioso realizar a revogação da sessão do dia 25/09/2024 e remarcar a licitação, respeitando o prazo prescrito na NLCC.
O fornecedor foi notificado e apresentou esclarecimentos argumentando que os preços teriam sido lançados de forma incorreta no sistema do Pregão em questão, que a conduta foi desprovida de dolo ou culpa e que não ocasionou dano à população.
A empresa foi devidamente notificada, para apresentar, caso quisesse sua defesa prévia. Consta nos autos que ela recebeu a notificação em 09/10/2024 e deixou de se manifestar.
Pois bem.
Preliminarmente, calha destacar que licitação é procedimento formal através do qual o Poder Público busca contratar com particulares a alienação e concessão de direito real de uso de bens; compra, inclusive por encomenda; locação; concessão e permissão de uso de bens públicos; prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; obras e serviços de arquitetura e engenharia; contratações de tecnologia da informação e de comunicação, nos termos do art. 2º da Lei 14.133, de 2021, e tem como fundamento os princípios elencados na Magna Carta, especialmente em seu art. 37, XXI.
Nesse sentido, é o que preconiza o art. 11 da citada lei, *in verbis*:
Art. 11.O processo licitatório tem por objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
*Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no**caput**deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.*
A Lei nº 14.133, de 2021, conhecida como NLLC estabelece que:
Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Nessa linha de raciocínio, cito lições do doutrinador e professor Marçal Justen Filho, in verbis:
"Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão antijurídica quanto a prática do próprio ato ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura a adotar." (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 4. ed. rev. e atual. de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e is Decretos Federal 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo: Dialética, 2005. p.180).
Dessa forma, a falha da empresa ao ofertar lances e após o encerramento da sessão solicitar sua desclassificação de 70 (setenta) itens, violou os normativos acima apontados e em especial o inciso II do art. 155, da NLLC.

A alegação da empresa de que que os preços teriam sido lançados de forma incorreta no sistema do Pregão em questão, não prospera visto que ao desclassificar um licitante após o término da etapa de lances de um determinado item, o Portal de Compras Públicas não permite a reabertura da fase competitiva para tal item e, por este motivo, o arrematante se torna o proponente que tenha apresentado a segunda melhor proposta.
Quando um fornecedor propõe um valor muito abaixo do preço estimado, os demais licitantes não ofertam lances menores do que aquele e dão apenas um lance menor do que a sua proposta original. Por este motivo, para os itens onde ocorre desclassificação, não há competição.
Portanto, em atenção a NLLC e ao Decreto nº 335/2023 a Comissão entende por aplicar a empresa as seguintes penalidades:
A) Impedimento de licitar
- Fundamento: inciso III do art. 156 c/c §4º do mesmo artigo c/c inciso II do art. 23 do Decreto n º 335/2023;
- Âmbito da sanção: Administração pública municipal de Goianira;
- Prazo: 3 anos
Diante das referidas informações, fica a empresa **UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 35.615.794/0001-82,** punida com IMPEDIMENTO DE LICITAR devido aos fatos acima apurados.
Esclarece-se que a empresa poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento da intimação da presente decisão, nos termos do Decreto nº 335/2023.

Goianira, 08 de novembro de 2024.

CARLA DAYANNA SANTOS NUNES
Membro da Comissão do PAAR

CIRLEI ALVES DE SOUSA
Membro da Comissão do PAAR

DANIELE DE PAULA FELIX
Membro da Comissão do PAAR

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:F5F3999F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **25/11/2024 às 14:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.361-609, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5D029EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ADJUDICAÇÃO PE 043-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - 043/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto, MATERIAL, Unidade, 453530 - Valor Referência: 4.750,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOVEIS CARVALHO LTDA (33.243.924/0001-78)	Adjudicado em: 08/11/2024 - 15:43:05 - Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA	PAC24000IFM15W	PHILCO	10	45.800,00

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1556FF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO PE 043-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Pregão Eletrônico - 043/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto, MATERIAL, Unidade, 453530 - PAC24000IFM15W - Valor Referência: 4.750,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOVEIS CARVALHO LTDA	4.580,00	45.800,00	Homologado em 08/11/2024 15:43:13 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A921DBC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato **nº 116/2022**, do processo de Inexigibilidade, para **Contratação de assinatura de biblioteca virtual para atender a biblioteca da instituição, com acesso a mais de sete mil títulos de livros disponível em plataforma online, visando atender as necessidades dos discentes da FESG/UNICERRADO** por mais 12 (doze) meses, para o período **26 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2025**, e reajuste de 4,69%, passando o valor unitário de R$ 3,01 para R$ 3,15, tendo como contratada a empresa **MINHA BIBLIOTECA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.749/0001-63, permanecendo inalterada as demais clausulas.

Goiatuba, 28 de outubro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:9EAE4431

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 060/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.

As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

ALBERTO TASSARA DIAS– Portaria nº 398/2024 – Valor R$ 65,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 08 de novembro de 2024

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:67A57A39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 314/2024

Declara dispensável a realização de procedimento necessário a Contratação de empresa especializada em serviços médico hospitalar, odontólogo e laboratorial para atender exame atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 2024029984.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS CNPJ: 02.600.740/0001-94** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS CNPJ: 02.600.740/0001-94**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 08 de novembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:5E1677BD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ***MUNICIPIO DE GOIATUBA***

CONTRATADO: ALBERTO VIEIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 07.197.446/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra especializada para execução de *pintura de praças, prédios públicos, postes de energia, alambrados, vagas de estacionamentos, vaga de cadeirante, escolas entre outros serviços* no

município de Goiatuba-GO, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, nos anexos e no Termo de Referência.

Fundamento legal: *Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.*

Valor*: O presente contrato tem como valor global a quantia de* ***R$ 93.951,50 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).***
O presente contrato terá plena vigência a partir de sua assinatura até dia 28/04/2025.

Goiatuba, 08 dias do mês de novembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0E4829EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 6766/2024
Dispensa nº 149/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **11/11/2024 ao dia 13/11/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10 E GASOLINA COMUM), DESTINADOS A VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL REGIONAL NA CIDADE DE URUAÇU/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**,** OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 08 de novembro de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:3F321C65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2024

Processo nº 5344/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O TRATAMENTO/INTERNAÇÃO PSIQUIATRICA AO PACIENTE MENOR DE IDADE G.S.Q, EM ATENDIMENTO Á DECISÃO JUDICIAL.** Empresa vencedora **HOSPITAL ARVORE DA VIDA LTDA CNPJ: 26.694.109/0001-60** com Valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).** Dotação Orçamentária Nº 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.50, Ficha: 339, Fonte: 107. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:807860C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2024

Processo nº 5164/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEITURA E REPOSIÇÃO DE DOSIMETROS DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM OS RAIOS-X, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE INDIARA.** Empresa vencedora **RAD MED ASSESSORIA LTDA CNPJ: 10.553.728/0001-02**com Valor de **R$ 1.075,00 (Hum mil e setenta e cinco reais).** Dotação Orçamentária Nº 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.50, Ficha: 381, Fonte: 107. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:0A0F14FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2024

Processo nº 5376/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAL NOS SEGUINTES JORNAIS, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E DIARIO DA MANHÃ.** Empresa vencedora **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA CNPJ: 16.692.423/0001-50** com Valor de **R$ 12.831,00 (Doze mil oitocentos e trinta e um reais).** Dotação Orçamentária Nº 10.01.10.301.1060.2.032.3.390.39.88, Ficha: 339, Fonte: 102. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:9166E63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2024

Processo nº 5129/2024- OBJETO: Contratação PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPELIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO COLORIDO PARA GRADUAÇÃO DE FAIXA

DOS PARTICIPANTES DO PROJETO TAEKWOND. Empresa vencedora **YSNAY SILVA SANTOS. CNPJ: 32.144.394/0001-48** com Valor de **R$540,00 (Quinhentos e quarenta reais).** Dotação Orçamentária Nº 03.06.27.812.2760.2.021.3.3.90.39.00, Ficha: 0185.000, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:FC7AB929

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº003/2024

Matéria veiculada nas edições do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 3237, Diário Oficial da União pg. 275, Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.409 e no Diário de grande circulação - DM pg. 16, no dia 07 de Novembro de 2024.

ONDE SE LÊ- NO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de muros, estacionamento e covas para o novo Cemitério Municipal no Município de Indiara-GO, conforme especificações, estudo técnico preliminar, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos executivos, dentre outros.

LEIA-SE- NO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de muros, estacionamento e covas para o novo Cemitério Municipal no Município de Indiara-GO, viabilizado por emenda Parlamentar Federal- Transferência especial- Deputado Federal Delegado Waldir, conforme especificações, estudo técnico preliminar, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos executivos, dentre outros.

Os demais itens do Aviso mantêm inalterados.

Indiara-GO, 08 de Novembro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:0918C504

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 921- DIÁRIA VEREADOR MARCELO

PORTARIA N.º 921/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Marcelo Aparecido Gomes Godói**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Jamil Calife, no dia 06 de novembro de 2024, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:39DD8FEC

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 922- DIÁRIA VEREADOR MARCELO

PORTARIA N.º 922/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Marcelo Aparecido Gomes Godói**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:1FB27B39

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 923- DIÁRIA ASSESSORA UYARA

PORTARIA N.º 923/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Assessora **Uyara Ribeiro da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18 de agosto de 2022, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Ricardo Quirino, representando o Vereador Divino dos Reis Machado, em reunião para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:CFED5CE4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 924- DIÁRIA VEREADOR ALISSON

PORTARIA N.º 924/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:0EE158EE

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 925- DIÁRIA ASSESSOR DANIEL MARQUES

PORTARIA N.º 925/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor **Daniel Rodrigues Marques**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18 de agosto de 2022, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Lucas Calil, assessorando o Vereador Alisson Rosa, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:89CD2955

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 926- DIÁRIA VEREADOR ALISSON

PORTARIA N.º 926/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Brasília, participou de um encontro com o Deputado Federal Gustavo Gayer e outras lideranças do Estado de Goiás para tratar de ações que visam beneficiar os Municípios Goianos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:788DF4BB

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 927- DIÁRIA ASSESSORA UYARA

PORTARIA N.º 927/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Assessora **Uyara Ribeiro da Silva**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 233,62 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme a Resolução nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007 em consonância com a Portaria nº 29/2022 de 18 de agosto de 2022, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, assessorando o Vereador Divino dos Reis Machado, em reunião para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:0BD9CB7D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 928- DIÁRIA VEREADOR DIVINO

PORTARIA N.º 928/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Divino dos Reis Machado**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Escritório Político do Deputado Federal José Nelto, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de novembro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:3D8C596D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 212/2024 - COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 212/2024
COMPRA DIRETA

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº de Dispensa: 212/2024
Tipo de Dispensa: Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: ARTE GESSO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ sob o nº 14083140/0001-85.
Objeto: Prestação de serviços em reforma de gesso no Plenário, no Gabinete do Vereador Paulo Machado Sugai, na entrada do Plenário e do Refeitório do Poder Legislativo Ipamerino.
Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Forma de Pagamento: Pagamento mediante a NF.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240241
Data da Publicação: 08/11/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 95, inciso II da lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Ipameri-GO, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:D17D5F3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CYBELE ENFERMAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 22.781.174/0001-71, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Itália, n° 303, Jardim Europa, representada neste ato por CYBELE ANTÔNIO DE MELO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeira Plantonista (Programa Melhor em Casa), constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Data da celebração: 07 (sete) dias do mês de novembro de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 07 (sete) dias do mês de novembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:F85564DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 176/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeira Plantonista (Programa Melhor em Casa), referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **CYBELE ENFERMAGEM LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Itália, n° 303, Jardim Europa, inscrita no CPF sob o nº 214.270.448-48.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 11 (onze) dias do mês de novembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 11 (onze) dias do mês de novembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 11 (onze) dias do mês de novembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:367CB5D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CYBELE ENFERMAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 22.781.174/0001-71, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Itália, n° 303, Jardim Europa, representada neste ato por CYBELE ANTÔNIO DE MELO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeira (Programa Melhor em Casa), constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Data da celebração: 07 (sete) dias do mês de novembro de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 07 (sete) dias do mês de novembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C1CA9CD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 175/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeira (Programa Melhor em Casa), referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **CYBELE ENFERMAGEM LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Itália, n° 303, Jardim Europa, inscrita no CPF sob o nº 214.270.448-48.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 11 (onze) dias do mês de novembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 11 (onze) dias do mês de novembro de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 11 (onze) dias do mês de novembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:54C04050

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 459/2.023

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - Como **DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.
1.2 - Como **DISTRATADA: CYBELE ENFERMAGEM LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 22.781.174/0001-71, situado no município de Ipameri, à Rua Itália, n° 303, Jardim Europa, representada neste ato por CYBELE ANTÔNIO DE MELO CASTRO, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 135.904.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de Prestação de Serviços **Nº 459/2023**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Enfermeira**, para atender a demanda do Estratégia da Saúde na Família, exercendo carga horária de (40) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS
3.1 - O **DISTRATANTE** e a **DISTRATADA** acordam que os serviços foram devidamente prestados pela **DISTRATADA** até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pelo **DISTRATANTE**, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1 - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

CYBELE ENFERMAGEM LTDA
Distratada

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:
CPF n°:

2 – Nome:
CPF n°:

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B4BA70FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2024

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no art.

107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no Processo Administrativo Nº 2024025463, publica o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO - MUNICÍPIO DE IPAMERI, com a empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS BR 050 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 41.762.038/0001-89, localizada à Avenida Paranaíba, N.º 02, Quadra 06 Lote 137, Centro, Ipameri-GO, CEP: 75.780-000, neste ato representada por seu administrador, o Sr. FILIPPE ANTONELLI SANTANA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de n° 34946960 SSP-SP, CPF sob n° 220.568.058-71, no valor estimado de R$ 70.951,23 (setenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), com vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2024.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde De Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8DE0D510

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4631/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº.: 4631/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2024**, ao servidor, **Sr. HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA,** matrícula funcional **nº.: 103.872** ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão de Ipameri, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2022 a 03/01/2023**, conforme processo administrativo 2024026248.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:016EFCCC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4630/2024 DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

PORTARIA Nº.: 4630/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre pagamento de serviços extraordinários despendidos pela Polícia Militar nos termos do Convênio nº.: 062/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado pagamento de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** despendidos pela **POLICIA MILITAR** nos termos do **Convênio nº.: 062/2021**, celebrado entre o Município de Ipameri e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 9.929,14 (nove mil novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) referente a parcela única, conforme planilha de escalas e processo administrativo nº 2024026255.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2AABA780

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4632/2024 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº.: 4632/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011, Art.37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **4621/2024**, de 05 de novembro de 2024, que "Concede Adicional de Titularidade ao Servidor que menciona e dá outras providências", **Sr.:ª KELLY ALVES DA SILVA,** Matrícula Funcional **nº.: 104.393**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:79C615E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4633/2024 CONCEDE ACESSO DE CARGO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4633/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª KELLY ALVES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.393**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2024022324 e parecer jurídico nº 0188/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A55693DF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 025/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 025/2024

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27; e o **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.940.143/0001-90, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2024024474**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024**, publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços N.° 023/2024**, referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO E MANTEIGA DE LEITE**, com a empresa: **Laticínios Carvalho Ltda, CNPJ: 37.292.455/0001-38**

Ipameri-Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CB4DACF9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 514/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 514/2024

O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no Processo Administrativo Nº 2024025463, publica o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 514/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO - MUNICÍPIO DE IPAMERI, com a empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS BR 050 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 41.762.038/0001-89, localizada à Avenida Paranaíba, N.º 02, Quadra 06 Lote 137, Centro, Ipameri-GO, CEP: 75.780-000, neste ato representada por seu administrador, o Sr. FILIPPE ANTONELLI SANTANA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de n° 34946960 SSP-SP, CPF sob n° 220.568.058-71, no valor estimado de R$ 91.043,78 (noventa e um mil, quarenta e três reais e setenta e oito centavos), com vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F056AE45

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4634/2024 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4634/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º JOÃO BOSCO PINTO FILHO,** com matrícula funcional **nº.:104.295**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CA5BBDDC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 515/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 515/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no Processo Administrativo Nº 2024025463, publica o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 515/2024, cujo

objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO - MUNICÍPIO DE IPAMERI, com a empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS BR 050 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 41.762.038/0001-89, localizada à Avenida Paranaíba, N.º 02, Quadra 06 Lote 137, Centro, Ipameri-GO, CEP: 75.780-000, neste ato representada por seu administrador, o Sr. FILIPPE ANTONELLI SANTANA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de n° 34946960 SSP-SP, CPF sob n° 220.568.058-71, no valor estimado de R$ 18.700,15 (dezoito mil, setecentos reais e quinze centavos), com vigência de 60 (sessenta) dias.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2024.

IVETH MARIA LOURENZO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9556E261

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4635/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº.: 4635/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º JOÃO BOSCO PINTO FILHO,** matrícula funcional **nº.: 104.295** ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **09/11/2023 a 08/11/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024025228.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C6473D94

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4636/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº.: 4636/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2024**, a servidora, **Sra. JULIA BRANDÃO RODRIGUES,** matrícula funcional **nº.: 104.622** ocupante do cargo de Digitador TD (010), lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **01/11/2023 a 31/10/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024025405.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D8258B1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14884/2024– FME DISPENSA Nº 888/2024

O Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 888/2024-FME, que tem como objeto a Contratação de empresa para adquirir embalagens e acondicionamentos para as Escolas Municipais, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

EMPRESA DESABILITADA
57.605.777 GHADA OSAMA ALI BEN ZEGLAM inscrita no CPF/CNPJ sob nº 57.605.777/0001-05
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais, documento este exigido em edital para habilitação.

EMPRESAS HABILITADAS
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55
VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMNETICIOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.936.421/0001-20
ROMA COMERCIAL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.348.054/0001-12

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55 no valor de R$ 43.930,00 (quarenta e três mil novecentos e trinta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2A322295

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14849/2024– FMS DISPENSA Nº 887/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 887/2024-FMS, que tem como objeto a "Aquisição de serviços de manutenção do equipamento de analisador bioquímico, para suprir as necessidades do laboratório Municipal de Iporá-GO.". Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro DESERTA a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:ECF9364A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14739/2024– FMS DISPENSA Nº 886/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 886/2024-FMS, que tem como objeto a Aquisição de materiais e insumos que serão utilizados para a realização de exames laboratoriais no Laboratório Municipal do Hospital Municipal de Iporá.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.490.292/0001-11 no valor de R$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 07 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C2ED1561

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 217/2022 TOMADA DE PREÇO N° 01/2022

O FUTURO É AGORA

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 217/2022

TOMADA DE PREÇO N° 01/2022.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 217/2022, firmado em 25 de março de 2022, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ: 31.537.116/0001- 98, localizado na Rua Francisco Alves de Assis, SN, quadra 06, lote 15 - Parque Izabel, Abadia de Goiás - GO, neste ato representado por procuração o Sr. **JOSÉ TADEU LEITE,** identidade 967516 SSP-GO, CPF: 195.601.841-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 169.542,48 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos),** sendo acrescido de **17,58%,** em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo:

TABELA DESCRITIVA			
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DA TOMADA DE PREÇO 01/2022			
DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO	Porcentagem	VALOR DO TERMO ADITIVO
CONSTRUÇÃO QD AEROPORTO SUL	R$ 232.548,76	17,58%	R$ 40.882,07
CONSTRUÇÃO QD JARDIM MONTE ALTO	R$ 547.693,42	17,58%	R$ 96.284,50
CONSTRUÇÃO QD JARDIM ARCO IRIS	R$ 184.163,30	17,58%	R$ 32.375,91
TOTAL			R$ 169.542,48

Cláusula Terceira - Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total será de **R$ 1.133.947,96 (Um milhão, cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)** para a contratação de empresa de engenharia para termino de execução de

construção de 03 quadra coberta com iluminação nos seguintes locais: loteamento Setor Aeroporto Sul, Jardim Monte Alto, Jardim Arco Iris na Cidade de Iporá-Go.

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária: **16.16.27.812.1122.1140-4.4.90.51 fichas 693 Construção de Campo de Futebol/Quadra, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES.**
Os recursos a serem utilizados, advêm do contrato de repasse nº 1006.744-96/2013 do Ministério dos Esportes e Caixa Econômica Federal.

Cláusula Quinta - Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, ao 23 dia do mês de setembro do ano de 2024.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

GMS Goias Mercantil E Soluções LTDA
CNPJ: 31.537.116/0001-98
Procuração
O SR. JOSÉ TADEU LEITE
CPF: 195.601.841-72
Contratado

Testemunhas:

1ª
CPF

2ª
CPF;

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:846DB721

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ AVISO REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB)

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 108/2023, torna público que, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO da modalidade Chamamento Público Nº 01/2024. A Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público. Iporá/Go.

Município de Iporá, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BBF3B0A0

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECRETO N° 792 /2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre cancelamento do edital nº 001/2024 que da chamamento público para projetos culturais financiados pela Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB) e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que foi publicado o Edital nº 01/2024, tendo como objeto o chamamento público de projetos culturais para financiamento pela Política Nacional Aldir Blanc (PNAB);

CONSIDERANDO que após análise técnica do referido edital, constatou-se a necessidade de realizar ajustes no projeto básico avaliando a necessidade de dar maior publicidade para o mesmo e aumentar o tempo de inscrição para os agentes culturais apresentarem seus projetos, para não ocasionar prejuízos aos artistas;

CONSIDERERANDO que a manutenção do referido edital poderia gerar prejuízos aos agentes culturais do Município de Iporá e à Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o edital nº 001/2024 para chamamento público de Projetos Culturais financiados pela Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB).

Art. 2º– Ficam revogados todos os atos administrativos decorrentes do edital nº 01/2024 de chamamento público de Projetos Culturais financiados pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art.3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Iporá, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:24976EA4

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB)

A Prefeitura de Municipal de Iporá-Go publicou, nesta sexta-feira (08), o aviso de Credenciamento Público nº 02/2024 para seleção de projeto culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas, por meio do Edital, com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). A inscrição pode ser feita por meio do link http://ipora.go.gov.br/ e o prazo é de 24 dias corridos, contados a partir da publicação. A Secretaria Municipal de Cultura, estará com servidores à disposição em sua sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá - GO, de segunda a sexta, das 07h às 17h, a fim de garantir a inscrição daqueles que não têm acesso a meios eletrônicos e internet. Informações e esclarecimentos podem ser solicitadas pelo e-mail culturapnab@gmail.com.

Município de Iporá, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:439C50ED

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14755/2024– ADM DISPENSA Nº 890/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 890/2024-ADM, que tem como objeto a Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, a fim de suprir as necessidades do Tiro de Guerra.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
CONSTRUTORA ELIAS XAVIER LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.354.275/0001-07 no valor de R$ 12.229,98 (doze mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2A4BA224

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14756/2024– ADM DISPENSA Nº 891/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 891/2024-ADM, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de troca de piso no prédio da prefeitura, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.985.519/0001-71 no valor de R$ 18.850,75 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 08 de novembro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E5F51717

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/24

EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/24

O MUNICÍPIO DE ITAGUARU - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 147/2024, **torna público o "EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 01 – ALTERA A CARGA HORÁRIA SEMANAL E OS VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA".** O Edital de Retificação completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.itaguaru.go.gov.br.

Itaguaru, 08/11/24.

VERA LÚCIA DE ARAÚJO
Presidente da CECP.

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:498C8181

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023

Processo 2º Termo Aditivo
Processo: nº 6993/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU

CONTRATADA: DIVINO GERALDO BRUNO 26289504134

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 082/2023, para 1 (mes), com vigência de 30/11/2024 a 31/12/2024, observando o limite de tempo que a legislação admite.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) mes.

DATA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: artigo 107 da Lei 14.133/2021 bem como na Cláusula Quinta do instrumento que ora se adita.

ITAUÇU, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CF4470DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023

Processo 2º Termo Aditivo
Processo: nº 6928/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU

CONTRATADA: FERNANDA FERREIRA VIANA 02819522130

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 085/2023, para 1 (mes), com vigência de 30/11/2024 a 31/12/2024, observando o limite de tempo que a legislação admite.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) mes.

DATA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: artigo 107 da Lei 14.133/2021 bem como na Cláusula Quinta do instrumento que ora se adita.

ITAUÇU, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:BE1D6930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023

Processo 2º Termo Aditivo
Processo: nº 6931/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU

CONTRATADA: JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA 04478141177

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 086/2023, para 1 (mes), com vigência de 30/11/2024 a 31/12/2024, observando o limite de tempo que a legislação admite.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) mes.

DATA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: artigo 107 da Lei 14.133/2021 bem como na Cláusula Quinta do instrumento que ora se adita.

ITAUÇU, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:92DBCBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita CNPJ nº 07.804.588/0001-85.**CONTRATADO: BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA** inscrita CNPJ n° 41.282.615/0001-35.**JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** A presente rescisão contratual se dá com base no disposto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 022/2023, e ainda consideram-se razões de interesse público a drástica redução da receita do Município, que tem contribuido para a interrupção de atividades em todas as áreas da Administração, não restando à Administração qualquer possibilidade de continuidade no contrato.**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 78, inciso XII, C/C artigo 79, inciso II ambos da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no artigo 137, inciso VIII e 138, inciso II e artigo 191, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itauçu, aos 31 dias do mês outubro de 2024.

SR. JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:38FB43F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 087/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita CNPJ nº 07.804.588/0001-85.**CONTRATADO: VANDELEMNA JOSE DO NASCIMENTO** inscrita CNPJ n° 41.335.478/0001-50.**JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** A presente rescisão contratual se dá com base no disposto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 087/2023, e ainda consideram-se razões de interesse público a drástica redução da receita do Município, que tem contribuido para a interrupção de atividades em todas as áreas da Administração, não restando à Administração qualquer possibilidade de continuidade no contrato.**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 78, inciso XII, C/C artigo 79, inciso II ambos da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no artigo 137, inciso VIII e 138, inciso II e artigo 191, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itauçu, aos 31 dias do mês outubro de 2024.

SR. JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:BD5C7148

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 055/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita CNPJ nº 07.804.588/0001-85. **CONTRATADO: BC DE OLIVEIRA CASA DO PEIXE** inscrita CNPJ n° 37.347.737/0001-95.**JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** A presente rescisão contratual se dá com base no disposto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 055/2023, e ainda consideram-se razões de interesse público a drástica redução da receita do Município, que tem contribuido para a interrupção de atividades em todas as áreas da Administração, não restando à Administração qualquer possibilidade de continuidade no contrato.**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 78, inciso XII, C/C artigo 79, inciso II ambos da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no artigo 137, inciso VIII e 138, inciso II e artigo 191, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itauçu, aos 31 dias do mês outubro de 2024.

SR. JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4C4BC0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita CNPJ nº 07.804.588/0001-85.**CONTRATADO: ROSIMEIRE MARTINS DINIZ** inscrita CNPJ n° 41.319.675/0001-85.**JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** A presente rescisão contratual se dá com base no disposto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 030/2023, e ainda consideram-se razões de interesse público a drástica redução da receita do Município, que tem contribuido para a interrupção de atividades em todas as áreas da Administração, não restando à Administração qualquer possibilidade de continuidade no contrato.**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 78, inciso XII, C/C artigo 79, inciso II ambos da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no artigo 137, inciso VIII e 138, inciso II e artigo 191, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itauçu, aos 31 dias do mês outubro de 2024.

SR. JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:33A09AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 031/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita CNPJ nº 07.804.588/0001-85.**CONTRATADO: ALINE ALVES DUTRA** inscrita CNPJ n° 41.319.689/0001-07.**JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** A presente rescisão contratual se dá com base no disposto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 031/2023, e ainda consideram-se razões de interesse público a drástica redução da receita do Município, que tem contribuido para a interrupção de atividades em todas as áreas da Administração, não restando à Administração qualquer possibilidade de continuidade no contrato.**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 78, inciso XII, C/C artigo 79, inciso II ambos da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no artigo 137, inciso VIII e 138, inciso II e artigo 191, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itauçu, aos 31 dias do mês outubro de 2024.

SR. JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:DE8C73F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 063/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita CNPJ nº 07.804.588/0001-85.**CONTRATADO: LUIS HENRIQUE SANTOS DUTRA** inscrita CNPJ n° 44.659.540/0001-57.**JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** A presente rescisão contratual se dá com base no disposto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 063/2023, e ainda consideram-se razões de interesse público a drástica redução da receita do Município, que tem contribuido para a interrupção de atividades em todas as áreas da Administração, não restando à Administração qualquer possibilidade de continuidade no contrato.**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 78, inciso XII, C/C artigo 79, inciso II ambos da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no artigo 137, inciso VIII e 138, inciso II e artigo 191, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itauçu, aos 31 dias do mês outubro de 2024.

SR. JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E740D59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita CNPJ nº 07.804.588/0001-85.**CONTRATADO: MARCILIA SILVIA FLORENCIO JUNGO** inscrita CNPJ n° 53.697.606/0001/94.**JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** A presente rescisão contratual se dá com base no disposto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 014/2023, e ainda consideram-se razões de interesse público a drástica redução da receita do Município, que tem contribuido para a interrupção de atividades em todas as áreas da Administração, não restando à Administração qualquer possibilidade de continuidade no contrato.**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 78, inciso XII, C/C artigo 79, inciso II ambos da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no artigo 137, inciso VIII e 138, inciso II e artigo 191, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itauçu, aos 31 dias do mês outubro de 2024.

SR. JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:A35208EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA 1238

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1354/2024
DISPENSA - Nº 1238/2024
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS MECANICOS. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 11/11/2024 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 14/11/2024 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br. www.bnc.org.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **06** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2024**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:66DB5C12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024

Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 6053/2024
Dispensa n°: 423/2024.
Partes: Município de Montes Claros de Goiás-Go (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e 57.486.845 Feliciano Henrique de Souza (CNPJ sob nº 57.486.845/0001-56).
OBJETO:
contratação de uma empresa qualificada em prestação de serviço continuo de mão de obra de apoio administrativo e operacional, serviços gerais de limpeza e organização de ambiente do cemitério municipal. A Prestação de serviços será realizada no cemitério municipal, ficando a empresa responsável por disponibilizar funcionário qualificado 24 horas por dia, para o fornecimento dos serviços solicitados. A empresa se compromete a manter o cemitério pela organização e limpeza do recinto, sendo ainda de obrigação da mesma abrir covas para realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e manter três covas abertas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Vigência: 06/11/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 06/11/2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3ABEB657

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - 208/2024 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**208/2024**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MEDICSAUDE – MEDICINA AMBULATORIAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CPF** Nº **23.140.018/0001-94.**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA).
Valor Global:	R$ 30.000,00
Prazo de vigência	01/11/2024 ATÉ 31/12/2024
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
Dotação:	SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2052.339034.03
Data da publicação:	08/11/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1AB5CF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO - 189/2024 - EXEC

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**189/2024**
Contratante:	**O MINICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**LICITUDE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 14.394.880/0001-32.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL

	DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Valor Global:	R$ 11.430,80
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 31/10/2024.
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.4322.2030.339030.39
Data da publicação:	08/11/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B36C96FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO - 191/2024 - EXEC

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**191/2024**
Contratante:	**O MINICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **45.845.571/0001-65.**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.
Valor Global:	R$ 1.293.300,10
Prazo de vigência	19/10/2024 ATÉ 19/10/2025
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.24 10.1012.15.452.1322.2030.339030.26 10.1012.15.452.1322.2030.339030.28 10.1012.15.452.1322.2030.339030.42 10.1012.15.452.1322.2030.339052.30
Data da publicação:	08/11/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:30765BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO - 194/2024 - EXEC

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**194/2024**
Contratante:	**O MINICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **28.487.983/0001-51.**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.
Valor Global:	R$ 64.914,70
Prazo de vigência	19/10/2024 ATÉ 19/10/2025
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.24 10.1012.15.452.1322.2030.339030.26 10.1012.15.452.1322.2030.339030.28 10.1012.15.452.1322.2030.339030.42
Data da publicação:	08/11/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:089CB46C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2024

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 021/2024

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 26 de novembro de 2024, às 08h15min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal, e manutenção do Poder Executivo e suas Secretarias desta Municipalidade, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:045E1CDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 321

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 321

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis-GO torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **321/2024**, que teve por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de embalagem descartável (sacola plástica leitosa reforçada 50x60cm), para serem utilizadas para embalar as aves natalinas que serão distribuídas gratuitamente para as famílias do município de Nerópolis-GO, conforme especificações e quantidades do termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se

que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: WEBERSON FARIA COSTA LTDA
CNPJ: 30.036.927/0001-42
VALOR TOTAL: R$1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 08 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:3C6C27AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 – CODEVAR (CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE).

Adesão à ata de registro de preços do PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 – CODEVAR.

CONTRATO Nº 039/2024.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de estojos, mochilas escolares e pastas para professores. Os itens adquiridos serão em atendimento aos alunos matriculados, aos professores e aos funcionários administrativos das unidades escolares da rede municipal para o ano letivo de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO.

Valor Total: R$ 1.336.165,70 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
Vigência: 07/11 à 31/12 do ano de 2024.

Contratado: C&F EDUCACIONAL E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ N° 06.959.645/0001-32.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS – GO, CNPJ Nº 29.106.687/0001-26.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

08 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:F86085F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM (ESF).
VALOR GLOBAL: R$ 3.645,03 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e três centavos).
VIGÊNCIA: 06/11/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: RAQUEL THALIA SOUZA CALVINHO DIAS, CPF Nº 050.618.641-58.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

08 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:578CDF11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO ODONTÓLOGO CLÍNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,73 (nove mil reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 08/11/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: A R Q PIMENTA DENTISTA EM CASA LTDA, CNPJ Nº 57.951.559/0001-14.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:E252E43D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 323/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 323/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 10978/2024, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Sr. GISKARD XAVIER NUNES – CAPITÃO QOC Comandante da 21ª CIBM e Gestor do FUNREBOM - Nerópolis.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de Buffet para Confraternização da 21ª CIBM - Nerópolis, que será realizado no dia 07/12/2024, para atender as necessidades do Funrebom, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa LUCIMONE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ 11.165.253/0001-31, no montante de R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 11/11/2024 até 13/11/2024 às 16:00 horas. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão

Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 08 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:01332CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CE 004/2024

AVISO DE RESULTADO
Processo nº 5505/2024. Concorrência Eletrônica Nº 004/2024. CONTRATO Nº 047/2024. CONTRATANTE: Município de Nerópolis Goiás através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. CONTRATADA: Filgueira Indústria e Serviços Ltda, CNPJ: 19.560.627/0001-25. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Construção de 5 (cinco) Quadras de Areia, com Sistema de Drenagem Subterrânea, tipo Espinha de Peixe, com área de implantação de 308.00 m², cada Unidade, em áreas públicas do Município, visto que atenderá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município de Nerópolis. VALOR GLOBAL: R$ 888.077,33 (oitocentos e oitenta e oito mil, setenta e sete reais e trinta e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da sua assinatura até 31/12/2024.

Nerópolis, 08 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:FF2C3AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 325/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 10756/2024, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Sr. GISKARD XAVIER NUNES – CAPITÃO QOC Comandante da 21ª CIBM e Gestor do FUNREBOM - Nerópolis.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada na manutenção da embreagem da viatura de salvamento ASA-124, para atender as necessidades do Funrebom, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa SANDRO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 16.861.584/0001-20, no montante de R$ 4.639,68 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 11/11/2024 até 13/11/2024 às 16:00 horas. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 08 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:052915E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 327/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 10758/2024, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Sr. GISKARD XAVIER NUNES – CAPITÃO QOC Comandante da 21ª CIBM e Gestor do FUNREBOM - Nerópolis.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada na manutenção da viatura de salvamento ASA-124, com problemas diversos, para atender as necessidades do Funrebom, conforme as especificações do Termo de Referência e demais anexos.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa SANDRO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 16.861.584/0001-20, no montante de R$ 1.720,31 (mil, setecentos e vinte reais e trinta e um centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 11/11/2024 até 13/11/2024 às 16:00 horas. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato

bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 08 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:3F08941D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 324

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 324

Por meio do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 324/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 10753/2024, Menor Preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Sr. Giskard Xavier Nunes – CAPITÃO QOC, atual Gestor do FUNREBOM – Nerópolis/GO.
O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet completo, para confraternização dos militares do Quartel do comando geral CBMGO, conforme especificações do Termo de Referência.
Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa VILSON BATISTA TAVEIRA, inscrita no CNPJ: 24.951.529/0001-59, o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 11/11/2024 até 13/11/2024 ás 16hs. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 08 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:9287C657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 326

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 326

Por meio do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 326/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 10754/2024, Menor Preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Sr. Giskard Xavier Nunes – CAPITÃO QOC, atual Gestor do FUNREBOM – Nerópolis/GO.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso do software Creative Cloud For Teams All Apps em atendimento as necessidades do CBMGO nos meios digitais e impressos, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.198.254/0001-17, o montante de R$ 10.353,44 (dez mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 11/11/2024 até 13/11/2024 ás 16hs. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 08 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:E86B368A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N°318

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N°318

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis-GO torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **318/2024**, que teve por

objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de impressora multifuncional, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades do termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: KRODS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 54.209.506/0001-34
VALOR TOTAL R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 08 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:40BC4F74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/2024

Dispensa nº 328/2024.
Processo Administrativo nº 11185/2024.
O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa para realizar a 1ª revisão do veículo **Rolo Compactador PAT-13594**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
CONTRATADO: EXTRA MAQUINAS S/A
CNPJ: 19.293.041/0005-75
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NEROPOLIS-GO
VALOR TOTAL: R$ 4.180,87 (quatro mil, cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 08 de novembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:265FA404

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A APAE
(RECURSO FEDERAL DE EMENDA PARLAMENTAR)

IDENTIFICAÇÃO OSC PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Palmeiras de Goiás
CNPJ Nº: 00.892.178/0001-94
SERVIÇO: Oferta de Serviço da Proteção Social Básica do SUAS
TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$: 100.000,00 (cem mil reais) – Emenda Parlamentar Deputada Federal Silvye Alves.
NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 521570220240003
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: GND 3 – CUSTEIO.

OBJETO

Trata-se de procedimento que visa à celebração de parceria, por meio da Inexigibilidade de Chamamento Público, para a transferência de recursos do Governo Federal, oriundos de Emenda Parlamentar, na modalidade de Custeio (GND 3). O recurso em questão é proveniente da Emenda Parlamentar indicada pela Deputada Federal Silvye Alves, sob a Programação nº 521570220240003. A Organinização da Sociedade Civil (OSC) desta parceria é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Palmeiras de Goiás.

Os recursos serão destinados à execução do Serviço de Proteção Social Básica pela APAE, especificamente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A parceria será estabelecida com reciprocidade de interesses e estará sujeita ao acompanhamento e monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no artigo 29 e artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

CONCLUSÃO

Considerando a previsão legal, faz-se necessária a celebração de Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público com a Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Palmeiras de Goiás, para a oferta do Serviço de Proteção Social Básica pela APAE, especificamente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, consoante a Resolução CNAS nº 109/2009 e demais legislações correlatas, em conformidade com o Plano de Trabalho da Parceria.

Palmeiras de Goiás-GO, 08 de novembro de 2024.

LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3AAA1561

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por interesse administrativo, fica **REVOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, para **: Contratação de empresa especializada no fornecimento de BRITADOR 98CV (triturador de entulhos de construção), será destinado para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento.** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 11 de novembro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:B4331809

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, devido a necessidade de reanálise do Termo de Referência, fica **SUSPENSO** o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contração de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para a funcionalidade do Hospital, visando cumprir as exigências do Hospital Natalino Alberto de Morais. Portaria nº 565, de 22 de março de 2022.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 11 de novembro de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:B5936CB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JAQUELINE DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **024.536.001-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 020/2024. Mês 10/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/11/2024 a 03/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:770E8DFF

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **CLEA FERREIRA VAZ**, inscrita no CPF/MF sob nº **561.002.561-34**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 016/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 10/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/11/2024 a 03/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:48ABACA2

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **RAQUEL ROSA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 013.007.851-44. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 019/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 10/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/11/2024 a 03/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:86C3278B

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **IVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº **825.546.171-04**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira**

Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 018/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 10/2024. VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/11/2024 e 03/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:961840F4

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SABRINA LORRAINY MESSIAS NEVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 022.959.681-94. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 026/2024. Mês 10/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/11/2024 a 03/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:78927631

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JHAYCE KELLY LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº **058.825.261-16**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 025/2024. Mês 10/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/11/2024 a 03/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:2B529A22

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218//2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GISELLE GOMES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **051.707.271-86**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 022/2024. Mês 10/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/11/2024 a 03/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5391DBCB

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ANA ADELINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.672.041-22**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 029/2024. Mês 10/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/11/2024 a 03/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7466637B

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **NAYARA MARIANO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.679.731-85**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 021/2024. Mês 10/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/11/2024 e 03/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6388F098

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GLEISCY KELLY SIQUEIRA BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº **014.921.511-81**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do**

auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 015/2024. Mês 10/2024 e credenciamento 006/2023. VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/11/2024 a 03/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1F404B26

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **FERNANDA DE BARROS MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº **031.055.331-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 017/2024. Mês 10/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/11/2024 a 03/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E6CA2779

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º **01.178.573/0001-72**, CONTRATADO (A): **EDINALVA COSTA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **994.336.301-06**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 024/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 10/2024.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/11/2024 a 03/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1409CA58

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **KENIA SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **945.163.751-68**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 030/2024. Mês 10/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/11/2024 a 03/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:91F32528

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDRO ROCHA SANTOS NETO**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.461.271-02**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 023/2024. Mês 10/2024 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 04/11/2024 a 03/12/2024**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 107.097 – ficha: 0332.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:11B0D5FE

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 214/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **EBO EMPRESA BRASILEIRA DE OXIGENIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.338.353/0001-82**. OBJETO: **Aquisição de Oxigênio Medicinal, para atendimento do Hospital Municipal João Vitorino, através da Secretaria Municipal de Saúde.** VIGÊNCIA: **197 dias, 16/10/2024 a 30/04/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 71.211,00 (setenta e um mil, duzentos e onze reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.04, fonte: 102.000 – ficha: 0331.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C0AC496F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 107/2024

EXTRATO DO CONTRATO 107/2024 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Contratada: SAGA KOREA COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Veículo de Passeio (HB20-S) para atender as demandas da Secretária de Saúde do Município de Perolândia/GO,** conforme especificado **na Ata de Registro de Preços nº 006/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90013/2024**, independentemente de transcrição.

Assinatura: 08/11/2024

Vigência: 12 (Doze) meses.

Valor Global: R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).
Dotação Orçamentária:
06.11.10.301.0084.1.133 - 4.4.90.52.00 - Obras Instalações e Equipamentos Saúde em Geral - Equipamentos e Materiais Permanentes.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 08/11/2024

Perolândia, Estado de Goiás, aos 08 de Novembro de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D2ECE18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10763/2024

CONVOCAMOS a empresa **RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.280.768/0001-01, com sede na Rod. GO 219, s/n, Km. 12, Zona Rural, Fazenda Serrinha – Guapó/GO, CEP 75.350-000, **adjudicatária** do Pregão Presencial de nº 023/2024 – Perolândia/GO, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecer ao Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Perolândia, com a finalidade de assinar seu respectivo Termo de Contrato, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. O contrato será encaminhado também por e-mail oficial, constante em documentação apresentada em sessão para que, caso haja a preferência da adjudicatária, realize a assinatura, certificada, de forma eletrônica (desde que de acordo com a legislação e normativos pertinentes).
Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual.
A recusa em manter proposta ou em firmar contrato está sujeita às sanções previstas em edital, sem prejuízo de declaração de Impedimento de Licitar e/ou Declaração de Inidoneidade.

Perolândia/GO, 08 de Novembro de 2024.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:EDC978E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS TH O 160CV, (PLACA RCD-6124), QUE PERTENCE A FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, ATENDENDO AS NECESSIDADES D

AVISO DE DISPENSA nº 6646/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de Ônibus VOLKSWAGEN NEOBUS TH O 160CV, (PLACA RCD-6124), que pertence a frota Municipal de Transporte Escolar do Município de Piranhas-Go, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/11/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 08 de novembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:9C817C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS TH O 160CV, (PLACA RCD-6124), QUE PERTENCE A FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, ATENDENDO AS NECESSIDADES D

AVISO DE DISPENSA nº 6283/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de Ônibus VOLKSWAGEN NEOBUS TH O 160CV, (PLACA RCD-6124), que pertence a frota Municipal de Transporte Escolar do Município de Piranhas-Go, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/11/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 08 de novembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:B2666D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS VOLKSWAGEN NEOBUS MINE ESC. 160/3800 (PLACA QTS-0764), QUE PERTENCE A FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, ATENDENDO AS NECESSI

AVISO DE DISPENSA nº 6428/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de Ônibus VOLKSWAGEN NEOBUS MINE ESC. 160/3800 (PLACA QTS-0764), que pertence a frota Municipal de Transporte Escolar do Município de Piranhas-Go, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/11/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 08 de novembro de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:FF34C2A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PE Nº 033/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em redes de postos credenciados através de sistema informatizado/integrado, com utilização de cartões magnéticos com senha, em caráter contínuo e ininterrupto, para atender as demandas de diversos setores pertencentes a prefeitura de Porangatu- GO, constante no processo administrativo nº 13019//2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 11/11/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 25/11/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 25/11/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com

Porangatu, 08 de novembro de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:37A71EF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Estado de Goiás - Fundo Municipal de Assistência Social de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, equipamentos e um veículo, provenientes de recursos de uma emenda do Ministério da Cidadania Número 55901521839202301, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Igualdade Racial de Professor Jamil.
DATA DE ABERTURA: 26/11/2024; HORÁRIO: 09:00hrs;
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*

Professor Jamil, 11 de novembro de 2024.

MARINEY PINHEIRO NOVAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2AD1A19A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1072

PORTARIA Nº 1072/2024 Santa Fé de Goiás, 08 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 08 de Novembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B2799578

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1073

PORTARIA Nº 1073/2024 Santa Fé de Goiás, 08 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 08 de Novembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:52A2FAF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1074

PORTARIA Nº 1074/2024 Santa Fé de Goiás, 08 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 08 de Novembro de 2024, à cidade de Jaragua, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:36B7224B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1075

PORTARIA Nº 1075/2024 Santa Fé de Goiás, 08 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 08 de Novembro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Novembro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EEF3060C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de serviços contratação de seguro patrimonial veicular para o veículo de marca Volkswagen, modelo POLO, sedan, 1.6, Flex, ano/modelo 2019/2019, placa NKI 9316, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO".

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a tomada de serviços de seguro patrimonial veicular para o veículo de marca Volkswagen, modelo POLO, sedan, 1.6, Flex, ano/modelo 2019/2019, placa NKI 9316, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de n. 69/2024.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 14.10.2024 e findado em 18.10.2024, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas prestadoras de serviços, sendo que tais empresas foram instadas a apresenta-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras, para demais municípios da região.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio das propostas encaminhadas está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 450, CEP n. 90.020-060, Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2024, correspondente a liquidação e pagamento no valor global de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 413/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.69 – Ficha Orçamentária: 00011

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, devendo a nota de empenho e a apólice do seguro substituir o contrato administrativo, com a devida publicação do extrato da despesa pública, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação, sendo a mesma da apólice do seguro, que se dará por 12 (doze) meses.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação

.

Santa Rita do Araguaia, aos 08 de novembro de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:69B80567

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 3833/2024
O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 016/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de lubrificantes (óleos e aditivos) destinados a todos os veículos pertencentes a esta municipalidade, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 27/11/2024 às 08:00h. Início da sessão pública no dia 27/11/2024 às 08:01h. Início da fase de lances no dia 27/11/2024 às 09:01h. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 11/11/2024, no site na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Telefone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

São Luiz do Norte - GO, 11 de outubro de 2024.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:EBFDB61A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 056, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 056, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18.12.27.001/2021 da Agencia de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal do **3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18.12.27.001 / 2021.**

Fiscal:

Jader Borges de Souza, CPF n° 017.6103.921-18.

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigência no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente SANESC
Decreto nº 0564/24

Ciente:

Em ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:DD5286AD

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 057, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 057, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO CONTRATO 18.03.14.002/2024 da Agencia de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal do **CONTRATO 18.03.14.002/2024, cujo o objeto é Aquisição de produtos químicos, destinados ao sistema de tratamento de água da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.**
Fiscal:

ABENILDO VIEIRA SOUZA JÚNIOR, CPF n° 648.829.421-00.

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigência no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente SANESC
Decreto nº 0564/24

Ciente:

Em ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:7866B8AC

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 058, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 058, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO CONTRATO 18.03.13.001/2024 da Agencia de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal do **CONTRATO 18.03.13.001/2024, cujo o objeto é Aquisição Cloro Gás Liquefeito (cloro acondicionado em cilindros de 58/900kg) para atender o tratamento de água potável do município, atendendo as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.**

Fiscal:

ABENILDO VIEIRA SOUZA JÚNIOR, CPF n° 648.829.421-00.

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigência no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente SANESC
Decreto nº 0564/24

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:2A5B743D

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 059, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 059, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO CONTRATO 18.03.14.001/2024 da Agencia de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal do **CONTRATO 18.03.14.001/2024, cujo o objeto é Aquisição de produtos químicos, destinados ao sistema de tratamento de água da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.**

Fiscal:

ABENILDO VIEIRA SOUZA JÚNIOR, CPF n° 648.829.421-00.

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigência no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente SANESC
Decreto nº 0564/24

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:0BD5065A

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 60, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 60, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DOPROCESSO 11.486/2024, da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal do Processo 11.486/2024 cujo o objeto é "Contratação de empresa especializada em serviços de locação de impressoras térmicas zebradas, com acessórios, bateria recarregável, carregador, demais componentes e confornecimentode manutenção preventiva e corretiva sem nenhum tipo de ônus, no intuito de atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC

Fiscal:
Marcos Alan Fernandes dos Santos, CPF n° 700.668.811-61

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente SANESC
Decreto nº 0564/24

Ciente:

Em ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:D3008F38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.268/24.

DECRETO Nº 1.268/24. DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. PEDRO HENRIQUE SILVA SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6A2ADB70

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.269/24.

DECRETO Nº 1.269/24. DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª GABRIELLA RODRIGUES MOTA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A5E98A98

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.273/24.

DECRETO Nº 1.273/24. DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor(a) de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 21906/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Sra. MARIANNA BRZEZINSKI MEYER**, cargo efetivo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 14/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:71AFC128

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.272/24.

DECRETO Nº 1.272/24. DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 24064/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. THALLIANNE BORGES OLIVEIRA**, cargo em comissão de Superintendente Central de Planejamento e Projetos de Obras Públicas, DAS-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 31.10.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D5838045

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.274/24.

DECRETO Nº 1.274/24. DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 24024/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. ABELINA BATISTA DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, a partir de 04.11.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B7B0A847

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 226/24.

PORTARIA Nº 226/24. DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre cessão de servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos Arts. 67 ao 70, da Lei Complementar nº 060 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 840/2024, datado em 05 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a cessão da servidora **LETICIA CARREIRO ALBUQUERQUE,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para o Poder Executivo do Estado de Goiás para prestar serviço no Vapt Vupt de Trindade, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento, no período de 01.01.2025 a 31.12.2025.

II – A referida servidora ficará sob a subordinação da Secretaria de Estado da Administração, que deverá encaminhar mensalmente frequência para o Setor de Pessoal desta Prefeitura.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F06E8E5F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 225/24.

PORTARIA Nº 225/24. DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre cessão de servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos Arts. 67 ao 70, da Lei Complementar nº 060 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 835/2024, datado em 05 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a cessão do servidor **ARIOVALDO GONÇALVES TEIXEIRA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, para prestar serviço no Vapt Vupt – Maysa do Poder Executivo do Estado de Goiás, com ônus para esta Municipalidade, no período de 01.01.2025 a 31.12.2025.

II – O referido servidor ficará sob a subordinação da Secretaria de Estado da Administração, do estado de Goiás, que deverá encaminhar mensalmente frequência para o Setor de Pessoal desta Prefeitura.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B96B8AB5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.275/24.

DECRETO Nº 1.275/24. DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre cessão da servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos artigos 67 ao 70, da Lei Complementar n°060 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 836/2024, datado em 05 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por este ato,

DECRETA:

I – Conceder a cessão da servidora MIRNA DE OLIVEIRA CARTAXO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para o poder Executivo do Estado de Goiás para prestar serviços na Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento, no período de 01.01.2025 a 31.12.2025.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F316BD74

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.276/24.

DECRETO Nº 1.276/24. DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DILSON ANTONIO VIEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 08/11/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D21F26FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 524/2024
A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 524/2024**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PARA SEREM SORTEADOS**

ENTRE OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TRINDADE NA TRADICIONAL FESTA DE FIM DE ANO A SER REALIZADA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 2.161 DE 03 NOVEMBRO DE 2022, tendo como vencedora a empresa: **CL7 COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 29.391.887/0001-78**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 3.545,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 4.854,00, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 5.798,00, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R$ 5.607,00, vencedora do item 5, perfazendo o valor de R$ 2.070,00, vencedora do item 6, perfazendo o valor de R$ 1.287,00, vencedora do item 7, perfazendo o valor de R$ 1.220,00, vencedora do item 8, perfazendo o valor de R$ 745,00, vencedora do item 9, perfazendo o valor de R$ 297,00, vencedora do item 10, perfazendo o valor de R$ 1.527,96, vencedora do item 11, perfazendo o valor de R$ 507,00, vencedora do item 12, perfazendo o valor de R$ 1.270,00. Totalizando o Valor Total de **R$ 28.727.96 (Vinte e oito mil e setecentos e vinte e sete reais, e noventa e seis centavos)**. Dispensa de Valor nº 524/2024 - homologada em 06/10/2024 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.31.00 Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Trindade, 06 de novembro de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:21526FC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO COM SINALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS URBANAS – NO DISTRITO DE MOCAMBINHO E GAMELEIRA DE GOIAS NAS SEGUINTES RUAS CONFORME PROJETO: RUAS A SEREM RECAPEADAS EM GAMELEIRA DE GOIAS: RUA ONZE, RUA NOVE, RUA OITO, RUA SETE, RUAS A SEREM RECAPEADAS EM MOCAMBINHO: RUA JOAO SANTOS CORDEIRO, RUA RSN1, AV. BENEDITO FLEURY, RUA EFRAIM LOBO, RUA OSCAR RODRIGUES DE SOUSA, RUA CAROLINA DA CUNHA, RUA PROFESSOR GERMANO, RUA PEDRO SANTOS CORDEIRO, RUA JOAO SANTOS CORDEIRO, RUA TV ANTONIO CUNHA, RUA RSN3, RUA HELI DE SIQUEIRA, AVENIDA FRANCISCO LOBO, RUA RSN2, RUA RSN4, DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 906771/2020, MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 1073405-33

Termo aditivo: Termo de Aditivo Contratual tem como objetivo a prorrogação de prazo do contrato 012/2024

Contratada: DENILSON XAVIER SOUTO JUNIOR LTDA
Vigência: 31/12/2024
Data de assinatura: 10/07/2024
Processo: Concorrência nº 016/2022
Modalidade: Termo Aditivo

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:0EA045DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educacão do municipio de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 11 de novembro de 2024 até o dia 13 de novembro de 2024, para fins de **contratação de empresa para fornecimento de cama elástica (pula pula) para atender as necessidades da Creche Criança Feliz, conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 08 de novembro de 2024

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:AF3D4650

PODER EXECUTIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024

EDITAL Nº 31/2024
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 02/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024 PROCESSO Nº 6850/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O município de Nova Roma – GO, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo inscrições para credenciamento de empresas especializadas para a prestação de Serviços de Lavagem dos veículos e maquinários do Município de Nova Roma- GO, de acordo com as condições espressas no Termo de Referência, das 08h00 às 17h00 horas, a partir do dia 12 de novembro até 31 de dezembro de 2024, na sala do Departamento de Licitação, na Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nova Roma - GO, sede da Prefeitura Municipal de Nova Roma ou pelo Email: licita@novaroma.go.gov.br. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 99914-5570. Ou pelo site www.novaroma.go.gov.br

Nova Roma, 08 de novembro de 2024

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:494645C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 169/2024, ALTO HORIZONTE, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 169/2024, ALTO HORIZONTE, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **ELEN JONY PEREIRA SOUSA**
Art.1º. , matrícula nº 50.662, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no valor de 8.000,00 (oito mil reais).
Art.2º. As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Responsável pela Secretaria Municipal de Governo, Matrícula n.50.662 Documento assinado conforme portaria 214/2024, de 01 de novembro de 2024 – IN 03-001.
ELEN JONY PEREIRA SOUSA

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:525A5F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 168 ALTO HORIZONTE, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº ---168 ALTO HORIZONTE, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
Art.1º. AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **GILBERTO BORGES** matrícula nº 51050, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no valor de 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Art.2º. As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Responsável pela Secretaria Municipal de Governo, Matrícula n.50.662 Documento assinado conforme portaria 214/2024, de 01 de novembro de 2024 – IN 03-001.
ELEN JONY PEREIRA SOUSA

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:F6DC2466

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 167 ALTO HORIZONTE-GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria Nº 167 Alto Horizonte-GO, 04 de novembro de 2024.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
Art.1º. AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **LUIZ BORGES DA CRUZ**, matrícula nº 4935, ocupante do cargo de PREFEITO, no valor de 10.804,00 (dez mil e oitocentos e quatro reais).
Art.2º. As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96

Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:A77DEEE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO N.º 037/2024-FMS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO N.º 037/2024
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA E/OU FÍSICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO", COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. COM BASE NO ART. 79, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.207.314/0001-86, com sede à Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua gestora, Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, agente público, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CPF nº. 036.749.314-43, doravante denominado de CREDENCIANTE.
ANTONIA JOANOELIA SIMAO ESTRELA, brasileira, técnica de enfermagem, portador da CI/RG nº 5704457 2º VIA SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.703.861-01, doravante denominado de CREDENCIADO, acordam proceder ao presente contrato, nos termos da INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18305/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA I – DO OBJETO
Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação de serviços **PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem **n° 1787691-TE/GO.**
CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL
2.1 A lavratura do presente/ instrumento decorre do Processo de Inexigibilidade Chamamento Público/Credenciamento nº 005/2024, Processo Administrativo nº 18305/2024.
2.2. Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2024, bem como seus Anexos.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O presente contrato tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital de regência.

3.2 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com seleção a critério de terceiros.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários dos plantões ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE PLANTOES MENSAIS POR PROFISSIONAL	QUANTTIDADE ESTIMADA DE PROFISSIONAIS	VALOR DO PLANTÃO	VALOR MENSAL APROXIMADO	VALOR FINAL APROXIMADO PERIODO DE 4 MESES
3	PROFISSIONAL TEC DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	23 PLANTOES POR PROFISSIONAL DE 12h	**01 PROFISSIONAL**	**R$ 140,00**	**3.220,00**	**12.880,00**
VALOR TOTAL						**R$12.880,00**

4.1.1 A previsão estimada a contratação é de **23 plantões de 08:00 horas cada no valor de R$ 140,00(cento e quarenta reais) o plantão. O estimado mensal é de R$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais) totalizando por 4 (quatro) meses o valor de R$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais).**

4.1.2. Importância a ser empenhada no presente exercício financeiro e correrá à Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
219	15.16 FUNDO MUN. DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-**102** Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

4.2 O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.

4.3 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Prefeitura de Aparecida do Rio Doce– GO, conforme relatório dos serviços prestados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas não locais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

4.4 Será emitido relatório de recebimento e regularidade da execução dos serviços, apresentado sob forma de planilha contendo a assinatura do prestador de serviço e subscrito pelo servidor responsável, e atestado assinado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, que enviará ao setor de compras do município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o fechamento mensal da prestação de serviços, observada a ordem cronológica da prestação de serviço.

4.5 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.6 É encargo do credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas a transporte, fretes, seguros, taxas, tarifas, tributos, materiais e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

4.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.

4.8 O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

4.9 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

4.10. Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

4.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Credenciado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, entre o término do prazo referido no item 8.3 e a data do efetivo pagamento da Nota Fiscal, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = IxNxVP, onde: EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = i/365 I = 6/100/365 I = 0,00016438 onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contando-se a partir de sua assinatura.

5.2 O objeto contratado deverá ser executado de forma contínua durante a vigência contratual, e deverá sem iniciado em na data marcado pela secretaria de saúde, contados da assinatura do presente termo.

5.3 O objeto será totalmente entregue sob as expensas e responsabilidade da Credenciada no Aparecida do Rio Doce, nas formas estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1.1 acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

6.1.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

6.1.4. Informar aos pacientes a relação de credenciados aptos a prestarem os serviços), ficando a escolha a critério exclusivo dos pacientes, orientando-os a apresentarem-se munidos do pedido médico com a devida requisição.

6.1.5. Expedir as requisições/autorizações para que os interessados/pacientes se encaminhem ao consultório credenciado de sua livre e exclusiva escolha.

6.1.6. Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.1.7. Organizar os agendamentos dos atendimentos com autorização no nome do paciente respeitando a capacidade do Credenciado.

6.1.8. Os atendimentos de urgência e emergência serão agendados conforme necessidade.

6.1.9. Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório com os nomes dos pacientes atendidos.

6.1.10. Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada pagamento;

6.1.11. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.1.12 A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.
6.1.13. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.1.14. Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.2.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;
6.2.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
6.2.3. Fornece os serviços de boa qualidade, tratando os pacientes com cortesia, de modo igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno
6.2.4. Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes
6.2.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;
6.2.6. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
6.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;
6.2.8 Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto
6.2.9 O médico profissional precisa estar presente no momento da realização dos serviços
6.2.10. Entregar em tempo oportuno (até o 5º dia útil após o final de cada mês) relatório de produção com os códigos dos procedimentos da tabela SUS, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
6.2.11 Consultório adequado para atender os clientes/pacientes;
6.2.12 Os períodos dos atendimentos serão agendados pela secretaria;
6.2.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.2.14. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
6.2.15. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce-GO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
6.2.16. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
6.2.17 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;
6.2.18. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, cujas reclamações se obriga a atender;
6.2.19 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce-Go na execução do(s) serviço(s), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.4 A sanção prevista na letra "a" do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
7.5 A sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:
a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

7.5 A sanção prevista na letra "c" do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.6 A sanção prevista na "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.7 A sanção estabelecida na letra "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.8 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) deste contrato.

7.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Credenciada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.10 A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

7.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 A Credenciada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A prestação de serviços deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do **Município de Aparecida do Rio Doce - GO.**

CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Município de Aparecida do Rio Doce-GO encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, a Credenciada somente poderá subcontratar a prestação de serviços com a prévia concordância da Credenciante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Aparecida do Rio Doce - GO, 08 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora

ANTONIA JOANOELIA SIMAO ESTRELA
CPF: 043.703.861-01
Credenciada

Testemunha:_____
CPF: _____

Testemunha:_____
CPF:_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CADE0557

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO -CONTRATO N.º 038/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO N.º 038/2024
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA E/OU FÍSICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO", COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. COM BASE NO ART. 79, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.207.314/0001-86, com sede à Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua gestora, Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, agente público, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CPF nº. 036.749.314-43, doravante denominado de CREDENCIANTE.
CIBELLY OLIVEIRA DO CARMO, brasileira, técnica de enfermagem, portador da CI/RG nº 3652733 2 º VIA SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.083.631-53, doravante denominado de CREDENCIADO, acordam proceder ao presente contrato, nos termos da INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18305/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação de serviços **PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem **n° 1095952-TE/GO.**

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente/ instrumento decorre do Processo de Inexigibilidade Chamamento Público/Credenciamento nº 005/2024, Processo Administrativo nº 18305/2024.
2.2. Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2024, bem como seus Anexos.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O presente contrato tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital de regência.
3.2 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com seleção a critério de terceiros.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários dos plantões ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE PLANTOES MENSAIS POR PROFISSIONAL	QUANTTIDADE ESTIMADA DE PROFISSIONAIS	VALOR DO PLANTÃO	VALOR MENSAL APROXIMADO	VALOR FINAL APROXIMADO PERIODO DE 4 MESES
3	PROFISSIONAL TEC DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	23 PLANTOES POR PROFISSIONAL DE 12h	**01 PROFISSIONAL**	**R$ 140,00**	**3.220,00**	**12.880,00**
VALOR TOTAL						**R$12.880,00**

4.1.1 A previsão estimada a contratação é de **23 plantões de 08:00 horas cada no valor de R$ 140,00(cento e quarenta reais) o plantão. O estimado mensal é de R$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais) totalizando por 4 (quatro) meses o valor de R$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais).**

4.1.2. Importância a ser empenhada no presente exercício financeiro e correrá à Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
219	15.16 FUNDO MUN. DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-**102** Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

4.2 O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.
4.3 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Prefeitura de Aparecida do Rio Doce– GO, conforme relatório dos serviços prestados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas não locais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.
4.4 Será emitido relatório de recebimento e regularidade da execução dos serviços, apresentado sob forma de planilha contendo a assinatura do prestador de serviço e subscrito pelo servidor responsável, e atestado assinado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, que enviará ao setor de compras do município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o fechamento mensal da prestação de serviços, observada a ordem cronológica da prestação de serviço.
4.5 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
4.6 É encargo do credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas a transporte, fretes, seguros, taxas, tarifas, tributos, materiais e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.
4.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.

4.8 O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.
4.9 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.
4.10. Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.
4.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Credenciado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, entre o término do prazo referido no item 8.3 e a data do efetivo pagamento da Nota Fiscal, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = IxNxVP, onde: EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = i/365 I = 6/100/365 I = 0,00016438 onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contando-se a partir de sua assinatura.
5.2 O objeto contratado deverá ser executado de forma contínua durante a vigência contratual, e deverá sem iniciado em na data marcado pela secretaria de saúde, contados da assinatura do presente termo.
5.3 O objeto será totalmente entregue sob as expensas e responsabilidade da Credenciada no Aparecida do Rio Doce, nas formas estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1.1 acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
6.1.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.
6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.
6.1.4. Informar aos pacientes a relação de credenciados aptos a prestarem os serviços), ficando a escolha a critério exclusivo dos pacientes, orientando-os a apresentarem-se munidos do pedido médico com a devida requisição.
6.1.5. Expedir as requisições/autorizações para que os interessados/pacientes se encaminhem ao consultório credenciado de sua livre e exclusiva escolha.
6.1.6. Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.
6.1.7. Organizar os agendamentos dos atendimentos com autorização no nome do paciente respeitando a capacidade do Credenciado.
6.1.8. Os atendimentos de urgência e emergência serão agendados conforme necessidade.
6.1.9. Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório com os nomes dos pacientes atendidos.
6.1.10. Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada pagamento;
6.1.11. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
6.1.12 A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.
6.1.13. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.1.14. Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.2.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;
6.2.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
6.2.3. Fornece os serviços de boa qualidade, tratando os pacientes com cortesia, de modo igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno
6.2.4. Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes
6.2.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;
6.2.6. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
6.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;
6.2.8 Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto
6.2.9 O médico profissional precisa estar presente no momento da realização dos serviços
6.2.10. Entregar em tempo oportuno (até o 5º dia útil após o final de cada mês) relatório de produção com os códigos dos procedimentos da tabela SUS, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
6.2.11 Consultório adequado para atender os clientes/pacientes;
6.2.12 Os períodos dos atendimentos serão agendados pela secretaria;
6.2.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.2.14. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
6.2.15. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce-GO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
6.2.16. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
6.2.17 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;
6.2.18. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, cujas reclamações se obriga a atender;
6.2.19 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce-Go na execução do(s) serviço(s), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.4 A sanção prevista na letra “a” do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
7.5 A sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:
a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.
7.5 A sanção prevista na letra “c” do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
7.6 A sanção prevista na “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
7.7 A sanção estabelecida na letra “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.
7.8 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 7.2 (multa) deste contrato.
7.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Credenciada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.10 A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7.11 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.12 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
7.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
7.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
7.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.
7.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
8.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 A Credenciada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A prestação de serviços deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do **Município de Aparecida do Rio Doce - GO.**

CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Município de Aparecida do Rio Doce-GO encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, a Credenciada somente poderá subcontratar a prestação de serviços com a prévia concordância da Credenciante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Aparecida do Rio Doce - GO, 08 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora

CIBELLY OLIVEIRA DO CARMO
CPF: 915.083.631-53
Credenciada

Testemunha:_____
CPF: _____

Testemunha:_____
CPF:_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:48614CD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 106/2024, PARA:

AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS.
Pregão Eletrônico Nº: 114/2024
Processo Adm. Nº: 3861/2024
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 24/10/2024, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro(a), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), STEPHANIA GOMES DOURADO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 736, de 03/06/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 114/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis,** pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/33, 1/35, 1/47, 1/71, 1/81, 1/83, 1/99	NOME: NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 44.131.093/0001-69 ENDEREÇO: RUA JOSE LOBO FILHO, S/N, QUADRA 03 LOTE 23, PARQUE TRINDADE II, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. CEP 74.921-009. FONE: 62-4105-5741 EMAIL: financeiro@nflhospitalar.com.br / licitacao@nflhospitalar.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: FLAVIANE ARAUJO AQUINO CPF: 859.141.852-20 SICOOB AG: 3246 CC: 18771-2

visando a AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 114/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 01 de novembro de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 33	AP	1.000,0000	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLAS DE 2ML	UNIAO QUIMICA	6,6800	6.680,0000
1 / 35	AP	3.000,0000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLAS DE 2ML	HYPOFARMA	1,3500	4.050,0000
1 / 47	UN	2.500,0000	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML AMPOLAS DE 1ML.	HYPOFARMA	1,0200	2.550,0000
1 / 71	AP	50,0000	NIFEDIPINO 10 MG CAPSULA GELATINOSA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA C/60	NEOQUIMICA	0,6400	32,0000
1 / 81	UN	6.000,0000	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTIZONA 100MG FRASCO-AMPOLA	TEUTO	2,7000	16.200,0000
1 / 83	CX	1.600,0000	ATROPINA 0,25MG/ML CAIXA C/120 AMPOLAS DE 1 ML	FARMACE	0,7500	1.200,0000
1 / 99	AM	200,0000	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 100 ML	PHARMASCIENCE	2,1600	432,0000
TOTAL:	**31.144,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº114/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.30.395-09;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-09;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.371-09;
55.01.10.301.2023.2.208.3.3.90.32.388-00;
55.01.10.301.2023.2.208.3.3.90.30.387-09;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.390-09.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 114/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 114/2024,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 24/10/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 08 de novembro de 2024.

ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 44.131.093/0001-69

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0058589B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 208/2024.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para REFERENTE AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS (EFETIVOS, COMISSIONADOS, TERCEIRIZADOS E COLABORADORES) DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 325 processo 208/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.32.00	3.3.90.32.00	100	39.504,00
TOTAL				**39.504,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório
. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PLIMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 24.654.133/0001-40

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CESTAS NATALINAS	UND		480,0000	82,3000	39.504,0000
Total						**39.504,0000**	

Total	**39.504,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 7 de novembro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:44E5BF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2024.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de AQUISIÇÃO DE TAPETE VINIL GRAFITE 12MM processo 198/2024.

Dispensa de licitação para SILVER A BASE FUNDIDA

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	231,60
TOTAL				**231,60**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 10.720.285/0001-99

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TAPETE VINIL BASE FUNDIDA GRAFITE 12MM 1,20 MT DE COMPRIMENTO POR 1,00 MT DE LARGURA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO MATERIAL: PVC E BORRACHA; MEDIDA: 1,20 X 1,00 METROS, ESPESSURA: 12 MM; PESO/MASSA POR M²: 3,74KG COR: GRAFITE USO: INTERNO E EXTERNO; COSTADO SÓLIDO ANTIDERRAPANTE; LAVÁVEL; NÃO PROPAGA CHAMAS; ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; RETÉM POEIRA E SUJEIRA	UNIDADE		1,0000	231,6000	231,6000
Total							**231,6000**
Total							**231,6000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 7 de novembro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:6C7EAAE5

